

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ÓRGÃO

AGENERSA

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



NÚMERO DO PROCESSO



PRODERJ

E-12/003 / 100055 / / 2018

Data: 01/08/2018

AGENERSA / CONCESSIONÁRIAS CEG E CEG RIO

Matrícula: 0

Cod.Assunto: 04.1.02

GAS



PE-12/003 00100055 2018

NOME

ASSUNTO:

PARADA PROGRAMADA DA PETROBRÁS PARA REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÃO NA PLATAFORMA DE MEXILHÃO.

ANEXOS



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em um de agosto de dois mil e dezoito, cumprindo a ordem da Secretaria Executiva, procedeu-se a abertura do processo nº. E-12/003/100055/2018. Com este fim e para constar, eu, FERNANDA DA SILVA, servidora do PROTOCOLO GERAL, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2018.


FERNANDA DA SILVA
Protocolo Geral
Id Funcional: 443.1027-7

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

REQ AGENERSA/SECEX Nº 338/2018

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 2018.

PARTES: AGENERSA x CONCESSIONÁRIAS CEG E CEG RIO

ASSUNTO: PARADA PROGRAMADA DA PETROBRÁS PARA REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÃO NA PLATAFORMA DE MEXILHÃO.

Justificativa: Trata-se de processo regulatório, autuado em razão da Carta DIRPIR-061/18, por solicitação do Conselheiro-Presidente.

Atenciosamente,

Cynthia Pitz P. Pinheiro
Secretária Executiva
ID Funcional 5630088

ceg ceg rio

Rio de Janeiro/RJ, 30 de Julho de 2018.

DIRPIR-061/18

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA
Avenida 13 de Maio, n.º 23/23º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ

A/C. Ilmo. Senhor José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro Presidente

C/C.: Exmo. Senhor Sérgio Pimentel Borges da Cunha
Secretário da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro - Interino
Palácio Guanabara

Ref.: Resposta ao OFICIO AGENERSA/PRESI Nº 374/2018.

Assunto: Parada Programada da Petrobras.

RECEBIDO
PRESIDÊNCIA

Em 30/07, 2018.

Hora 16h: 15m
 Alexandre Augusto de Faria
 Chefe de Gabinete
 AGENERSA
 ID: 3008480-3

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício AGENERSA/PRESI Nº 374/2018, vimos por meio desta enviar para conhecimento desta Agência as notificações de Parada Programada recebidas através das correspondências Petrobras GAS/COM/0009/2018 (CEG) e GAS/COM/0010/2018 (CEG RIO), ambas de 18/07/2018, em anexo.

De acordo com o informado pela Petrobras em reunião realizada e conforme consta da apresentação em anexo, esta parada possui magnitude e alcance nacional e compreende o período de 24/07/18 a 06/09/18, porém para o mercado convencional o período de interrupção está previsto para ocorrer de 17/08/2018 a 26/08/2018, conforme consta nas cartas da Petrobras supracitadas.

Ressaltamos que, a notificação emitida pela Petrobras é uma formalidade contratual, tendo a mesma declarado, em reunião com as concessionárias, que uma situação de contingência no suprimento do gás natural para o mercado convencional só se efetivará num cenário de déficit de energia elétrica que demande o despacho das térmicas, neste período, superior à programação do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), o que não é esperado para esse período, como pode ser observado inclusive no pronunciamento do diretor geral do ONS em notícia publicada em 27/07/18 no Valor Econômico, "Parada das térmicas não compromete, afirma ONS".



Gas Natural Fenosa Brasil nas redes sociais. Conheça, curta, comente e compartilhe!

Facebook: Gas Natural Fenosa Brasil
Youtube: www.youtube.com/user/GNFbr
@gnaturalfenosa.br | Twitter: @GNF_br

AGENERSA Protocolo
 ID 3576
 Data 30/07/2018
 Horário 15:45
 Rubrica *Fernanda da Silva*
 ID Funcional 443.1027-7
 Assistente - SECEX
 AGENERSA

Sede Corporativa
Av. Presidente Vargas, 1.001
7º, 8º e 9º andares - Centro
Cep 20071-004 - Rio de Janeiro - Brasil
Tel: +55 21 3115-6565
www.gasnaturalfenosa.com.br

DIRPIR, AGENERSA 30/07/2018 15:45 016417

UPO	INFORMADO DIGITALIZADO
AGENERSA PROTO	Documentos Gerador
	Data e Rubrica

ceg ceg-rio

As concessionárias informam que estão atuando para minimizar os eventuais impactos desta Parada para seus consumidores, já tendo sido realizadas reuniões com representantes da Petrobras em 19/07, 23/07 e 25/07, objetivando obter um melhor entendimento das motivações/consequências dessa Parada Programada, além da discussão quanto as possibilidades de ações para mitigar seus efeitos. Nestas reuniões foi solicitado à Petrobras que instaure um comitê de contingência para, caso haja efetiva necessidade de reduzir o fornecimento para o mercado convencional das concessionárias CEG e CEG RIO, as concessionárias tenham tempo hábil para acionar seu plano de contingência bem com notificar ao Poder Concedente e ao Regulador. Seguem em anexo, para conhecimento, as correspondências GEEOE 040 e 041/2018, enviadas pelas concessionárias à Petrobras.

Para a eventualidade de uma situação de contingência, as concessionárias possuem um plano que define a sua atuação no caso de interrupção ou redução da oferta de gás natural na sua área de concessão, que segue em anexo a esta correspondência. Neste plano encontra-se definida a ordem em que se efetuará a redução de demanda, nos diversos segmentos de consumo, sendo as usinas termelétricas os primeiros consumidores que terão sua demanda contingenciada, seguidos pelos postos de GNV e grandes clientes, com uso predominante de caldeiras de vapor. Tais medidas objetivam resguardar a integridade da rede de distribuição e preservar o fornecimento de gás para segmentos de consumo onde o nosso serviço tem caráter essencial (hospitais, presídios, escolas, repartições públicas, etc.), bem como para o mercado residencial e pequeno comércio.

Vale ressaltar que as Concessionárias estão pautando sua atuação de acordo com o estipulado nas Cláusulas Quarta, §3º, XV dos Contratos de Concessão:

§3º. A CONCESSIONÁRIA poderá suspender ou interromper o serviço por qualquer uma das seguintes razões:

XV. motivo relevante decorrente de falha do suprimento de matéria-prima, podendo a CONCESSIONÁRIA, nesta hipótese, atender a alguns consumidores, deixando de atender a outros, com base em critérios objetivos, comunicando o fato de imediato à ASEP-RJ.

Vale comunicar que os principais clientes das concessionárias CEG e CEG RIO foram devidamente comunicados via contato telefônico.

Informamos que o Poder Concedente está sendo comunicado oficialmente através de cópia da presente correspondência.



Gas Natural Fenosa Brasil nas redes sociais.
Conheça, curta, comente e compartilhe!

Facebook: Gas Natural Fenosa Brasil
Youtube: www.youtube.com/user/GNFa013
Instagram: @gaseturalfenosa_br | Twitter: @GNF_br

Sede Corporativa
Av. Presidente Vargas, 1.001
7º, 8º e 9º andares - Centro
Cep 20071-004 - Rio de Janeiro
R.J. - Brasil
Tel.: +55 21 3115-6565
www.gasnaturalfenosa.com.br

ceg ceg.rio

Serviço Público Estadual

Processo nº. E-12/003/100055/2018

Data: 01/08/2018 fls. 06

Rubrica Id Funcional

443.1027-7

gasNatural
fenosa

Sendo o que havia para o momento, as Concessionárias se colocam à disposição e renovam seus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Sergio Soares dos Santos

Diretor de Planificação de Ingressos e Regulação

Anexos:

- Carta PB GAS-COM 0009-2018 (CEG)
- Carta PB GAS-COM 0010-2018 (CEG RIO)
- Apresentação_Petrobras_Parada Rota 1
- Plano de Contingência CEG
- Plano de Contingência CEG RIO
- Carta CEG_GECOE 040/2018
- Carta CEG RIO_GECOE 041/2018



Gas Natural Fenosa Brasil nas redes sociais.
Conheça, curta, comente e compartilhe!

Facebook: Gas Natural Fenosa Brasil

Youtube: www.youtube.com/user/GNFBrasil

Instagram: @gasnatural/fenosa_br | Twitter: @GNF_br

Sede Corporativa
Av. Presidente Vargas, 1.001
7º, 8º e 9º andares - Centro
Cep 20071-004 - Rio de Jane.
RJ - Brasil
Tel.: +55 21 3115-6565
www.gasnaturalfenosa.com.br



- CONFIDENCIAL -

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2018

GAS/COM 0009/2018

A
COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG

Ilmo. Sr. Sergio Soares dos Santos
Diretor de Planejamento, Ingressos e Regulação

Av. Presidente Vargas, 1.001 – 7º, 8º e 9º andares
Centro – Rio de Janeiro / RJ
CEP: 20.071-004

Assunto: Notificação de PARADA PROGRAMADA.

Referência: Contrato de Compra e Venda de Gás Natural celebrado em
18/07/2008 entre Petrobras e CEG (Contrato).

Prezado Senhor,

Em função da realização da parada programada para realização de adequação na plataforma de Mexilhão, responsável pela importação de todo o gás natural produzido e escoado pela Rota 1 na Baía de Santos e posterior envio para a UTGCA (unidade de tratamento de gás de Caraguatatuba), prevista para se iniciar em 24/07/18 e ser totalmente concluída em 06/09/18, comunicamos que será necessária a interrupção do fornecimento de gás para a CEG, nos termos previstos no item 12.1 do Contrato, durante o período de 17/08/18 a 26/08/18.


Cabe ressaltar que o período de PARADA PROGRAMADA em referência atende aos critérios estabelecidos no item 12.2 do Contrato.

Adicionalmente, conforme previsto no item 12.2 (c) do Contrato, a Petrobras gostaria de convidar V.Sa. para a realização de reunião técnica sobre o assunto, com o objetivo de procurar, em conjunto com a CEG, minimizar o impacto da PARADA PROGRAMADA no mercado da distribuidora. Sugerimos as datas de 19/07/18, 24/07/18 ou 31/07/18 para a realização da citada reunião, que poderá ser presencial ou por teleconferência.

Atenciosamente,


Alvaro Ferreira Tupiassu
Gerente Geral de Comercialização de GN e GNL




Rafael Senna Santos Imbuzeiro
Gerente Geral de Operações Logísticas de GN e GNL

Não há anexo(s)



- CONFIDENCIAL -

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2018

GAS/COM 0010/2018

À CEG RIO S.A. - CEG RIO

Ilmo. Sr. Sergio Soares dos Santos
Diretor de Planejamento, Ingressos e Regulação

Av. Presidente Vargas, 1.001 – 7º, 8º e 9º andares
Centro – Rio de Janeiro / RJ
CEP: 20.071-004

Assunto: Notificação de PARADA PROGRAMADA.

Referência: Contrato de Compra e Venda de Gás Natural celebrado em
18/07/2008 entre Petrobras e CEG RIO (Contrato).

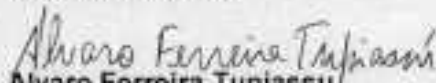
Prezado Senhor,

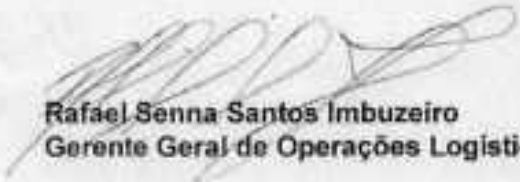
Em função da realização da parada programada para realização de adequação na plataforma de Mexilhão, responsável pela importação de todo o gás natural produzido e escoado pela Rota 1 na Bacia de Santos e posterior envio para a UTGCA (unidade de tratamento de gás de Caraguatatuba), prevista para se iniciar em 24/07/18 e ser totalmente concluída em 06/09/18, comunicamos que será necessária a interrupção do fornecimento de gás para a CEG RIO, nos termos previstos no item 12.1 do Contrato, durante o período de 17/08/18 a 26/08/18.

Cabe ressaltar que o período de PARADA PROGRAMADA em referência atende aos critérios estabelecidos no item 12.2 do Contrato.

Adicionalmente, conforme previsto no item 12.2 (c) do Contrato, a Petrobras gostaria de convidar V.Sa. para a realização de reunião técnica sobre o assunto, com o objetivo de procurar, em conjunto com a CEG RIO, minimizar o impacto da PARADA PROGRAMADA no mercado da distribuidora. Sugerimos as datas de 19/07/18, 24/07/18 ou 31/07/18 para a realização da citada reunião, que poderá ser presencial ou por teleconferência.

Atenciosamente,


Alvaro Ferreira Tupiassu
Gerente Geral de Comercialização de GN e GNL



Rafael Senna Santos Imbuzeiro
Gerente Geral de Operações Logísticas de GN e GNL

Não há anexo(s)

Sumário

1. ESTUDO DE PRIORIDADE DE CORTE E RELIGAÇÃO DE GRANDES CONSUMIDORES INDUSTRIAIS EM CASO DE FALHA DE ABASTECIMENTO.	
.....	2
ANEXO III (NOTA INFORMATIVA - MODELO)	4
ANEXO IV (NOTA INFORMATIVA - MODELO)	5
2. PROCEDIMENTO DE ATUAÇÃO EM FACE DE UMA FALTA DE SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL NA CEG.	6
2.1. <i>Objetivo</i>	6
2.2. <i>Principais ações a adotar</i>	6
2.3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	9
3. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS DE ATUAÇÃO EM CASO DE FALHAS DO SISTEMA DE GÁS DA GEG.	9
3.1. CEG	9
4. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS DE ATUAÇÃO EM CASO DE ACIDENTE COM FUNCIONÁRIOS DA CEG.	12

1. Estudo de prioridade de corte e religação de grandes consumidores industriais em caso de falha de abastecimento.

Em situações de emergência pode haver a necessidade de corte de clientes industriais com grande consumo, para tal, foi feita em conjunto com a Gerência de Grandes Clientes uma análise de prioridades de corte e religação destes clientes. Determinados critérios foram seguidos para se graduar as empresas:

0. Termoeletricas devem ser os primeiros clientes a serem desligados e os últimos a serem religados. Deve ser feito contato telefônico para se solicitar a interrupção imediata do fornecimento e deve-se verificar no local o cumprimento do que foi solicitado.
1. Os próximos clientes a serem desligados são os Postos de GNV e os que possuem predominância de caldeiras, com grande consumo. Solicitar via contato telefônico a imediata redução ou interrupção do consumo, conforme a gravidade. Caso haja agravamento da situação deve-se verificar no local o cumprimento do solicitado. Se não houver cumprimento da solicitação o fornecimento deve ser interrompido. Religar o gás após a normalização da situação.
2. Clientes com predominância de caldeira, mas com consumo menor que os anteriores. Solicitar via contato telefônico a imediata redução. Verificar no local o cumprimento do solicitado. Caso a situação se agrave deve-se interromper o consumo. Religar o gás após a normalização da situação.
3. Clientes com predominância de fornos ou produtos sensíveis. Primeiramente solicitar a redução do consumo por contato telefônico, verificar no local o cumprimento da solicitação. Caso haja agravamento da situação deve-se solicitar uma maior redução do consumo. O fornecimento só deve ser interrompido se a situação se tornar gravíssima. Comunicar de imediato o cliente quando o fornecimento for normalizado.
4. Indústria com produtos extremamente sensíveis, principalmente vidreiras. Informar primeiramente a respeito da gravidade da situação e solicitar redução do consumo. Verificar no local o cumprimento da solicitação. Caso haja um maior agravamento deve-se solicitar uma maior redução do consumo. Só deve se interromper o

fornecimento em casos de extrema necessidade. Devem ser os primeiros a serem avisados quando a situação se normalizar.

ANEXO III (Nota informativa - Modelo)

Nota informativa aos usuários, quando se interrompe o fornecimento de gás natural aos consumidores.

COMUNICADO

A Ceg informa que o fornecimento de gás natural sofrerá uma interrupção temporária devido à (uma obra de manutenção da rede/uma obra emergencial na rede).

A Companhia lamenta o inconveniente e pede que, para evitar maiores transtornos, o consumo de gás seja interrompido. Recomendamos que a válvula do medidor de gás do seu apartamento seja fechada. Caso não seja possível, pedimos que as válvulas dos equipamentos a gás sejam fechadas.

Esperamos restabelecer o fornecimento dentro das próximas XX horas.

A Central de Atendimento de Emergência da Ceg está à disposição de todos pelo 08000 240 197.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

ANEXO IV (Nota informativa - Modelo)

Nota informativa aos usuários, quando se restabelece o fornecimento de gás natural aos clientes.

COMUNICADO

A Ceg informa que o fornecimento de gás natural foi normalizado às Xh do dia XX/XX/XXXX.

Solicitamos a abertura da válvula do medidor de gás do seu apartamento ou, se for o caso, das válvulas dos aparelhos a gás para que o consumo possa ser retomado. Lembramos que é importante manter ventilados os locais onde ficam os aparelhos.

Pedimos novamente desculpas pelos transtornos causados e agradecemos a colaboração de todos.

Atenciosamente,

Telefone de urgência: 08000 240 197

2. Procedimento de atuação em face de uma falta de suprimento de gás natural na CEG.

2.1. Objetivo

Foram utilizados 2 pontos de entrega para elaborar o referido procedimento. Ver os anexos do Plano de Contingência na rede de AP.

O presente procedimento estabelece as ações a serem realizadas em caso de falta de suprimento de gás, atingindo simultaneamente as redes de gás natural abastecidas pelos PEGN'S Japeri e Metropolitano e Duque de Caxias, conforme a seguir.

- Reduzir o consumo ao máximo e com a maior rapidez possível, com o objetivo de preservar o gás existente nas tubulações.
- Colocar as redes em situação de segurança mantendo-se uma pressão positiva, com especial ênfase nas redes de baixa pressão.
- Minimizar as ações e o prazo de tempo requerido para repor o serviço à condição normal.

Em paralelo, deverá ser utilizado um Plano de Comunicação específico para a situação criada pela deficiência e falta de gás.

2.2. Principais ações a adotar

De acordo com os objetivos estabelecidos, as ações a serem adotadas serão:

- Reduzir o consumo ao máximo, o mais breve possível.
- Informar aos clientes da falha de fornecimento, indicando que devem parar de consumir gás.
- Manter a máxima armazenagem de gás possível na rede, com o objetivo de garantir a segurança das redes de baixa pressão (BP).
- Controlar as pressões das redes de gás de AP, MP e BP.

2.2.1. Redução do consumo e manutenção do máximo estoque de gás nas redes.

Logo que se conheça a gravidade e o motivo que tenha provocado esta emergência e a previsão de tempo para a normalização do fornecimento de gás, deverá ser solicitado aos clientes interruptivos (que disponham de um combustível

alternativo), que fechem as válvulas de entrada das ERM's e mudem para o combustível alternativo, preservando assim o gás disponível nas redes para o restante dos clientes.

O CCOR deverá dispor da relação, periodicamente atualizada, dos clientes mencionados na planilha anterior.

Deverá ser tomada a decisão de rebaixar a pressão de todas as ER's de MP x BP para a pressão de 190 mmca, para poder preservar uma pressão mínima nas redes, evitando-se que tenhamos de efetuar a purga da rede, quando a Emergência termine.

Em função do tipo de anomalia que haja provocado a emergência, do nível de estoque de gás armazenado nas redes, (previsão de estoque para 60 min) e da previsão de duração da emergência (caso se visualize que não será possível manter o fornecimento normal), deverá ser tomada a seguinte decisão: Avisar a todos os clientes ligados a rede da CEG, da CEG RIO ou da GNSPS, se for o caso, para pararem de consumir gás.

2.2.2. Informe ao cliente de restrição de fornecimento de gás

O informe aos clientes deverá mencionar a ocorrência de uma falha de fornecimento de gás, indicando-lhes que devem parar de consumir o gás e que devem fechar a válvula de entrada do medidor, caso não consigam, deverão ser fechadas as válvulas dos equipamentos a gás.

Também deverá ser informado a todos os consumidores que haverá outro comunicado da CEG se for o caso, informando o fim da emergência e liberando o consumo de gás.

Deverá ser informado ainda, o tempo estimado para a duração desta situação (deve-se ser realista ao fixar o tempo).

Em função do número de clientes afetados e das características das redes de distribuição, esta informação deverá ser efetuada da seguinte forma:

- Através de uma Nota Informativa nas emissoras de rádio locais, repetindo-se com uma frequência pré-determinada (modelo da Nota Informativa - Anexo IV)
- Instalação de um aviso nas entradas dos edifícios.

2.2.3. Controle de pressão

O CCOR deverá controlar através do sistema de telemetria/telemedicação, todas as pressões nas redes de alta, média e baixa e verificar os consumos dos grandes clientes comerciais e postos de GNV, no caso da CEG.

Ao verificar que existe consumo nestes clientes, deverá ser feito contato com os mesmos solicitando a interrupção imediata do consumo de gás.

Como as pressões das redes cairão gradativamente com o consumo de gás, os clientes ligados as redes de AP e MP, que ainda estiverem consumindo, mesmo após o aviso da CEG, cuja a rede ocorreu o evento, irão parar de consumir. Isto acontecerá quando as pressões das redes alcançarem um valor menor que a mínima pressão de funcionamento da ERM's de cada cliente.

2.2.4. Ações a executar no transcurso da normalização do fornecimento de gás.

O CCOR/CCAU deverá dispor de uma relação, periodicamente atualizada, dos clientes mencionados no parágrafo anterior.

Uma vez resolvido o motivo que haja provocado a Emergência, se iniciará a normalizar o fornecimento de gás com a pressurização das redes de alta, média e baixa pressão.

No caso da CEG, devido ao rebaixamento da pressão das ER's de MP x BP, a rede de baixa pressão será pressurizada até 190 mmca, inferior a pressão habitual. Neste momento, se iniciará a purga da rede, através dos sifões e de seus pontos extremos.

Deverá se prestar especial atenção, em assegurar que o gás que é introduzido nas redes de distribuição, tem o nível de odorização de acordo com a faixa habitual.

Em paralelo, se iniciará a divulgação da informação pelos mesmos canais utilizados sobre o restabelecimento do fornecimento; e os motivos que provocaram a Emergência já estão superados e iniciaremos a normalização do nosso serviço.

2.2.5. Informe ao cliente sobre a normalização de fornecimento de gás.

O informe aos clientes deverá mencionar a normalização do fornecimento de gás, indicando-lhes que devem abrir a válvula de entrada do medidor ou se for o caso, as válvulas dos equipamentos a gás. Que podem iniciar a consumir o gás tendo sempre cuidado com a ventilação dos locais onde se encontram instalados os aparelhos.

Esta informação deverá ser efetuada da seguinte forma:

- Através de uma Nota Informativa nas emissoras de rádio locais, repetindo-se com certa frequência pré-determinada (modelo da Nota Informativa - Anexo III).

2.2.6. Ações complementares necessárias para a normalização de fornecimento do gás.

O CCOR/CCAU deverá manter equipes de intervenções, repartidas, em número suficiente, dentro do âmbito geográfico da Cidade, onde se estará normalizando o fornecimento de gás.

O CCOR/CCAU deverá estar atento às ocorrências de escapamentos de gás em residências. O Call Center deverá orientar aos clientes, para que verifiquem e fechem as válvulas dos queimadores dos equipamentos, ventilem os ambientes onde estejam instalados os equipamentos a gás e que caso persista o odor de gás, que voltem a chamar.

Nos casos em que se receba uma nova chamada reiterando o pedido, o CCOR/CCAU deverá enviar uma equipe com a maior brevidade possível para executar o atendimento.

Deverá ser priorizada a normalização do fornecimento de todos aqueles clientes especiais, onde foi fechada a válvula do ramal, devido as suas características de utilidade pública.

2.3. Considerações finais

Para um adequado e eficiente controle do desenrolar de todo o processo, será imprescindível que o Centro de Controle da CEG mantenha toda a estrutura operativa de técnicos e equipes necessárias, garantindo assim que todas as ações estão devidamente coordenadas e centralizadas visando a obtenção das informações necessárias e os melhores resultados.

3. Principais procedimentos de atuação em caso de falhas do sistema de gás da GEG.

3.1. CEG

3.1.1. RAMAL METROPOLITANO

- **Queda ou elevação na pressão de entrada da MODULAÇÃO** → CCOR da CEG/ CEG RIO irá verificar a pressão de saída da REDUC e o CCOR da CEG/ CEG RIO irá alertar a TRANSPORTISTA sobre possível falha na MODULAÇÃO pelo o **Tel: 3211-9451- CNCO**. Atentar que a queda na pressão acarretará em transtorno no fornecimento para a região metropolitana, assim como uma grande elevação provocará a atuação da válvula de alívio nesta estação;
- **Queda ou elevação na pressão de saída da MODULAÇÃO** → A modulação destas pressões se dá através de um acionamento remoto do sistema FIO feito através do CCOR pela telemetria quando necessário pelo o Tec. que estiver plantão, elevando a pressão de saída da estação.
- **Queda ou elevação na pressão de entrada das ER's NOVAS FONTES I, NOVAS FONTES II e SANTA CRUZ**→ CCOR da CEG/ CEG RIO irá alertar TRANSPORTISTA sobre possível falha no Ramal Japeri, pelo o **Tel: 3211-9451 - CNCO**
- **Queda ou elevação na pressão de entrada da ER ATERRADO DO LEME** → CCOR da CEG/ CEG RIO deverá acionar a equipe de campo e os supervisores CEG para verificar a pressão de saída a ER Derivação Valesul e avisar o Cliente VALESUL de uma possível queda de pressão de pode ser afetado. (pressão mínima de entrada é 15,0 bar).

3.1.2. RAMAL GUAPIMIRIM/ NITERÓI

- **Queda ou elevação na pressão de entrada da ET GUAPIMIRIM** → CCOR da CEG/ CEG RIO irá alertar a TRANSPORTISTA sobre possível falha no City-Gate, pelo o **Tel: 3211-9451 – CNC**
- **Queda ou elevação na pressão de saída da ET GUAPIMIRIM** → CCOR da CEG/ CEG RIO irá enviar equipe, acionando o Responsável pelo SETEN/ BOSG– Fabiano- **Tel: 99981-2557**. Uma alteração neste parâmetro incidirá diretamente sobre as **ER's PARADA MODELO e ITAMBI**.

- **Queda ou elevação na pressão de saída da ER Parada Modelo** → CCOR da CEG/ CEG RIO irá enviar equipe, acionando o Responsável pelo SETEN/ Base Operacional Petrópolis **Cristian, Tel: 24-99961-6565**. Impacta no fornecimento para Posto GNV e o cliente **KLABIN** que será avisado imediatamente.
- **Queda ou elevação na pressão de saída da ER ITAMBI** → CCOR da CEG/ CEG RIO irá enviar equipe, acionando o Responsável pelo SETEN/ BOSG – **Luiz Fernando- Tel: 99981-2557**. Uma alteração neste parâmetro, incidirá sobre as ER's **MANILHA, 22 DE MAIO, PACHECO, TRIBOBÓ, ALCÂNTARA, ROCHA, SÃO GONÇALO, NEVES, BENJAMIN CONSTANT**.
- **Queda ou elevação na pressão de saída da ER ILHA DO GOVERNADOR** → CCOR da CEG/ CEG RIO irá enviar equipe, para verificar. Uma alteração neste parâmetro incidirá sobre o fornecimento para postos GNV, residências e indústrias.
- **Queda ou elevação na pressão de saída das ER's FÁBRICA- TIJUCA E PARAÍBA** → CCOR da CEG/ CEG RIO irá enviar equipe, para verificar. Uma alteração neste parâmetro, incidirá sobre o fornecimento para postos GNV e residências na área da Tijuca.

3.1.3. RAMAL DUQUE DE CAXIAS

- **Queda ou elevação na pressão de entrada na ERM PRESIDENTE KENNEDY** → CCOR da CEG/ CEG RIO irá verificar a pressão de saída da PE DUQUE DE CAXIAS e o CCOR da CEG/ CEG RIO irá alertar a TRANSPORTISTA sobre possível falha na Presidente Kennedy pelo o Tel.: 3211-9451- CNCO.

3.1.4. UNIDADES TERMELÉTRICAS

3.1.4.1. REDE TERMELÉTRICA BARBOSA LIMA SOBRINHO (ELETROBOLT)

- **Queda ou elevação na pressão de entrega** → Qualquer alteração na pressão de entrada ou saída o CCOR – CEG irá verificar na telemetria e informar imediatamente a Petrobras sobre possível falha na rede ELETROBOLT pelo o Tel: 3211-9451 – CNCO e comunicar a Térmica junto

com Responsável Jocemar ou Filipe **Tel.: 3115-6495** e enviar uma equipe em campo.

3.1.4.2. REDE TERMELÉTRICA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA (TERMORIO)

- **Queda ou elevação na pressão de entrega** → Qualquer alteração na pressão de entrada ou saída o CCOR – CEG irá verificar na telemetria e informar imediatamente a Petrobras sobre possível falha na rede TERMORIO pelo o **Tel: 3211-9451 – CNCO** e comunicar a Térmica junto com Responsável Jocemar ou Felipe **Tel.: 3115-6495** e enviar uma equipe em campo.

3.1.4.3. REDE TERMELÉTRICA UTE BAIXADA FLUMINENSE

- **Queda ou elevação na pressão de entrega** → Qualquer alteração na pressão de entrada ou saída o CCOR – CEG irá verificar na telemetria e informar imediatamente a Petrobras sobre possível falha na rede UTE BAIXADA FLUMINENSE pelo o **Tel: 3211-9451 – CNCO** e comunicar a Térmica junto com Responsável Jocemar ou Felipe **Tel.: 3115-6495** e enviar uma equipe em campo.

3.1.4.4. REDE TERMELÉTRICA UTE FURNAS SANTA CRUZ

- **Queda ou elevação na pressão de entrega** → Qualquer alteração na pressão de entrada o CCOR – CEG irá verificar na telemetria e informar imediatamente a Petrobras sobre possível falha na rede pelo o **Tel: 3211-9451 – CNCO** e comunicar a Térmica junto com Responsável Jocemar ou Felipe **Tel.: 3115-6495** e enviar uma equipe em campo.

4. Principais procedimentos de atuação em caso de acidente com funcionários da CEG.

4.1. ÁREA BAIXADA FLUMINENSE

NOVA IGUAÇU → Em caso de algum acidente em Nilópolis / Mesquita / Belford Roxo / Nova Iguaçu / Queimados, o acidentado deverá ser encaminhado ao **HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU**, situado na Avenida Henrique Duque Estrada Mayer, 953, Posse. Havendo a necessidade, se hospedar no **HOTEL**

MERCURI, situada na Av Doutor Mario Guimaraes 520, Nova Iguaçu - State of Rio de Janeiro, tel.: (21) 3257-8500.

DUQUE DE CAXIAS → Em caso de algum acidente em Duque de Caxias / Guapimirim, o acidentado deverá ser encaminhado ao **HOSPITAL ESTADUAL ADÃO PEREIRA NUNES**, situado na Rod Washington Luiz, s/n Br040 - Km 109 - Jardim Primavera. Havendo a necessidade, se hospedar no **MONT BLANC APART HOTEL**, situada na Rua Passo da Pátria, 105 - Jardim 25 de agosto - Duque de Caxias.

4.3. ÁREA CENTRO

CENTRO → Em caso de algum acidente no Centro do Rio de Janeiro, o acidentado deverá ser encaminhado ao **HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**, situado na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro, tel.: (21) 3111-2622. Havendo a necessidade, a se hospedar no **HOTEL IBIS (CENTRO – PRAÇA TIRADENTES)**, situado na Rua Silva Jardim 32 Torre I – Centro – Rio de Janeiro, tel.: (21) 3511-8200.

4.4. ÁREA ZONA NORTE

PENHA → Em caso de algum acidente próximo a Penha, o acidentado deverá ser encaminhado ao **HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS**, situado na Avenida Lobo Junior, 2293 - Penha Circular - Rio de Janeiro, tel.: (21) 2334-7836. Havendo a necessidade, se hospedar no **HOTEL IBIS (CENTRO – PRAÇA TIRADENTES)**, situado na Rua Silva Jardim 32 Torre I – Centro – Rio de Janeiro, tel.: (21) 3511-8200.

BONSUCCESSO → Em caso de algum acidente próximo a Bonsucesso, o acidentado deverá ser encaminhado ao **HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO**, situado na Avenida Londres - Bonsucesso, Rio de Janeiro. Havendo a necessidade, se hospedar no **HOTEL IBIS (CENTRO – PRAÇA TIRADENTES)**, situado na Rua Silva Jardim 32 Torre I – Centro – Rio de Janeiro, tel.: (21) 3511-8200.

MEIER → Em caso de algum acidente próximo ao Méier, o acidentado deverá ser encaminhado ao **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**, situado na Rua Arquias Cordeiro, 370 – Méier – Rio de Janeiro, tel.: (21) 3111-4100. Havendo a necessidade, se hospedar no **HOTEL IBIS (CENTRO – PRAÇA TIRADENTES)**, situado na Rua Silva Jardim 32 Torre I – Centro – Rio de Janeiro, tel.: (21) 3511-8200.

ANDARAÍ → Em caso de algum acidente próximo ao Andaraí, o acidentado deverá ser encaminhado ao **HOSPITAL GERAL DO ANDARAÍ**, situado na Rua Leopoldo, 280 - Andaraí, Rio de Janeiro, tel.: (21) 2575-7000. Havendo a necessidade, se hospedar no **HOTEL IBIS (CENTRO – PRAÇA TIRADENTES)**, situado na Rua Silva Jardim 32 Torre I – Centro – Rio de Janeiro, tel.: (21) 3511-8200.

PAVUNA → Em caso de algum acidente próximo a Pavuna, o acidentado deverá ser encaminhado ao **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, 10976 – Acari – Rio de Janeiro. Havendo a necessidade, se hospedar no **HOTEL IBIS (CENTRO – PRAÇA TIRADENTES)**, situado na Rua Silva Jardim 32 Torre I – Centro – Rio de Janeiro, tel.: (21) 3511-8200.

ILHA DO GOVERNADOR → Em caso de algum acidente na Ilha do Governador, o acidentado deverá ser encaminhado ao **HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE**, situado na Rua Haroldo Lobo, 50 - Portuguesa, Rio de Janeiro. Havendo a necessidade, se hospedar no **LINX HOTEL INTERNATIONAL AIRPORT**, situado na Avenida Vinte de Janeiro, s/n, Aeroporto – Rio de Janeiro, tel.: (21) 2468-3400.

4.5. ÁREA ZONA SUL

GÁVEA → Em caso de algum acidente na Zona Sul do Rio de Janeiro, o acidentado deverá ser encaminhado ao **HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**, situado na R Mário Ribeiro, 117, Gávea - Rio de Janeiro. Havendo a necessidade, se hospedar no **HOTEL IBIS (COPACABANA)**, situado na R Min Viveiros De Castro 134 - Copacabana - Rio de Janeiro, tel.: (21) 32181150.

4.6. ÁREA ZONA OESTE

BARRA DA TIJUCA → Em caso de algum acidente na Barra da Tijuca e adjacências, o acidentado deverá ser encaminhado ao **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**, situado na Avenida Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, tel.: (21) 3111-4600. Havendo a necessidade, se hospedar no **HOTEL IBIS (PARQUE OLÍMPICO)**, situado na Av Embaixador Abelardo Bueno 1511 - Barra Da Tijuca - Rio de Janeiro, tel.: (21) 37217700.

CAMPO GRANDE → Em caso de algum acidente em Campo Grande, o acidentado deverá ser encaminhado ao **HOSPITAL ESTADUAL ROCHA FARIA**, situado na Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro, tel.: (21) 2333-6797. Havendo a necessidade, se hospedar no **GUARATIBA PARQUE HOTEL**, situado na Estrada da Pedra, 2728 - Santa Cruz, Rio de Janeiro, tel.: (21) 2417-8749.

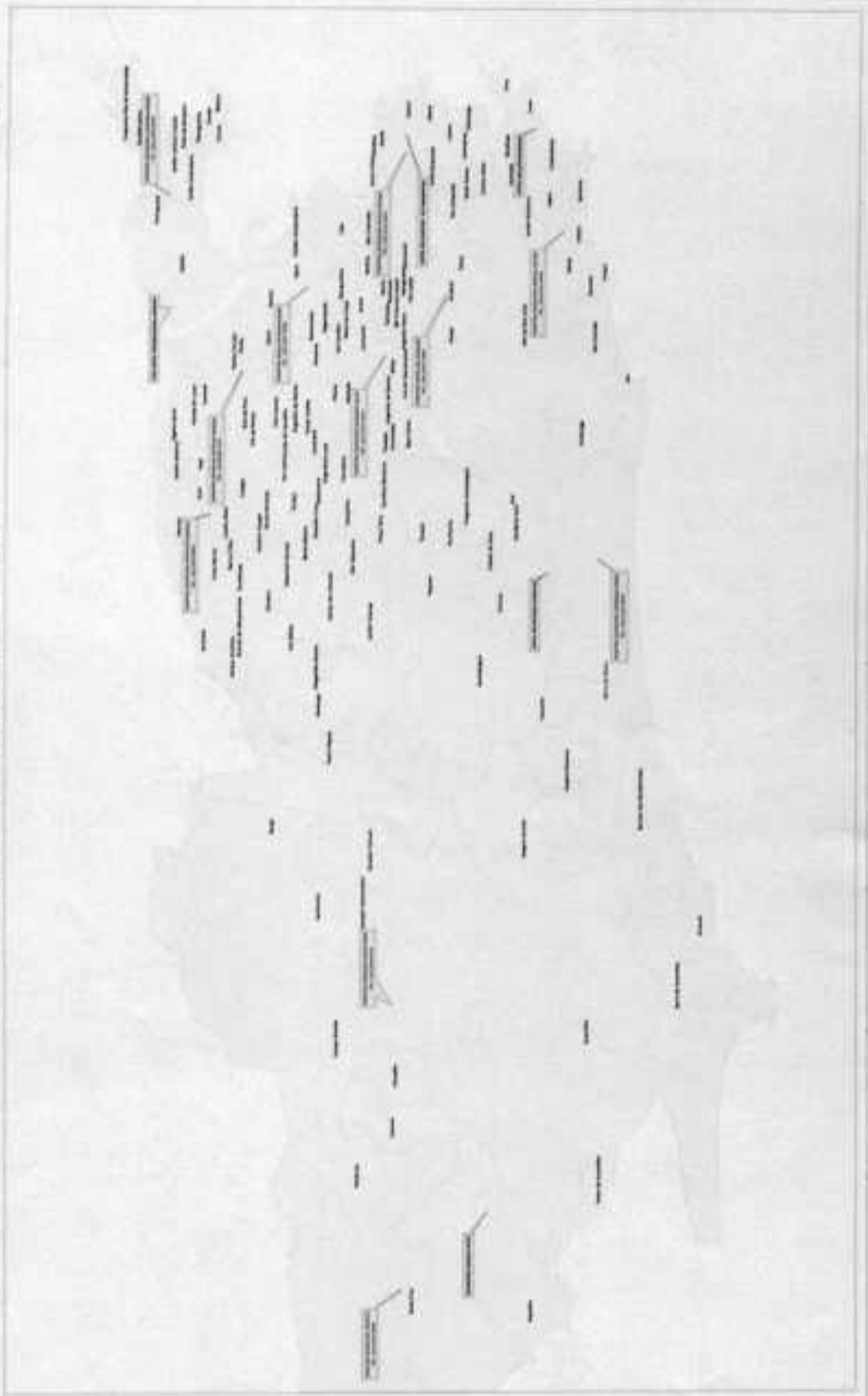
SANTA CRUZ → Em caso de algum acidente em Santa Cruz, o acidentado deverá ser encaminhado ao **HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II**, situado na Rua do Prado, 325, Santa Cruz - Rio de Janeiro. Havendo a necessidade, se hospedar no **GUARATIBA PARQUE HOTEL**, situado na Estrada da Pedra, 2728 - Santa Cruz, Rio de Janeiro, tel.: (21) 2417-8749.



Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro

MAPA DE ENCAMINHAMENTOS EM CASOS DE OMISSÃO - 01/01/2018

gndigital



Sumário

1. ESTUDO DE PRIORIDADE DE CORTE E RELIGAÇÃO DE GRANDES CONSUMIDORES INDUSTRIAIS EM CASO DE FALHA DE FORNECIMENTO.	2
ANEXO III (NOTA INFORMATIVA - MODELO).....	4
ANEXO IV (NOTA INFORMATIVA - MODELO).....	5
2. PROCEDIMENTO DE ATUAÇÃO EM FACE DE UMA FALTA DE SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL NA CEG-RIO	6
2.1. <i>Objetivo</i>	6
2.2. <i>Principais ações a adotar</i>	6
2.2.1. <i>Redução do consumo e manutenção do máximo estoque de gás nas redes.</i>	6
2.2.2. <i>Informe ao cliente de restrição de fornecimento de gás</i>	7
2.2.3. <i>Controle de pressão</i>	7
2.2.4. <i>Ações a executar no transcurso da normalização do fornecimento de gás</i>	8
2.2.5. <i>Informe ao cliente sobre a normalização de fornecimento de gás.</i>	8
2.2.6. <i>Ações complementares necessárias para a normalização de fornecimento do gás</i>	9
2.3. <i>Considerações finais</i>	9
3. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS DE ATUAÇÃO EM CASO DE FALHAS DO SISTEMA DE GÁS DA GNF	9
3.1. CEG RIO	9
4. PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS DE ATUAÇÃO EM CASO DE ACIDENTE COM FUNCIONÁRIOS DA GÁS NATURAL FENOSA.....	12
4.1. CEG RIO	12

1. Estudo de prioridade de corte e religação de grandes consumidores industriais em caso de falha de fornecimento.

Em situações de emergência pode haver a necessidade de corte de clientes industriais com grande consumo, para tal, foi feita em conjunto com a Gerência de Grandes Clientes uma análise de prioridades de corte e religação destes clientes. Determinados critérios foram seguidos para se graduar as empresas:

0. Termoelétricas devem ser os primeiros clientes a serem desligados e os últimos a serem religados. Deve ser feito contato telefônico para se solicitar a interrupção imediata do fornecimento e deve-se verificar no local o cumprimento do que foi solicitado.
1. Os próximos clientes a serem desligados são os Postos de GNV e os que possuem predominância de caldeiras, com grande consumo. Solicitar via contato telefônico a imediata redução ou interrupção do consumo, conforme a gravidade. Caso haja agravamento da situação deve-se verificar no local o cumprimento do solicitado. Se não houver cumprimento da solicitação o fornecimento deve ser interrompido. Religar o gás após a normalização da situação.
2. Clientes com predominância de caldeira, mas com consumo menor que os anteriores. Solicitar via contato telefônico a imediata redução. Verificar no local o cumprimento do solicitado. Caso a situação se agrave deve-se interromper o consumo. Religar o gás após a normalização da situação.
3. Clientes com predominância de fornos ou produtos sensíveis. Primeiramente solicitar a redução do consumo por contato telefônico, verificar no local o cumprimento da solicitação. Caso haja agravamento da situação deve-se solicitar uma maior redução do consumo. O fornecimento só deve ser interrompido se a situação se tornar gravíssima. Comunicar de imediato o cliente quando o fornecimento for normalizado.
4. Indústria com produtos extremamente sensíveis, principalmente vidreiras. Informar primeiramente a respeito da gravidade da situação e solicitar redução do consumo. Verificar no local o cumprimento da solicitação. Caso haja um maior agravamento deve-se solicitar uma maior redução do consumo. Só deve se interromper o

fornecimento em casos de extrema necessidade. Devem ser os primeiros a serem avisados quando a situação se normalizar

ANEXO III (Nota informativa - Modelo)

Nota informativa aos usuários, quando se interrompe o fornecimento de gás natural aos consumidores.

COMUNICADO

A Ceg Rio informa que o fornecimento de gás natural sofrerá uma interrupção temporária devido à (uma obra de manutenção da rede/uma obra emergencial na rede).

A Companhia lamenta o inconveniente e pede que, para evitar maiores transtornos, o consumo de gás seja interrompido. Recomendamos que a válvula do medidor de gás do seu apartamento seja fechada. Caso não seja possível, pedimos que as válvulas dos equipamentos a gás sejam fechadas.

Esperamos restabelecer o fornecimento dentro das próximas XX horas.

A Central de Atendimento de Emergência da Ceg Rio está à disposição de todos pelo
08000 240 197.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

ANEXO IV (Nota informativa - Modelo)

Nota informativa aos usuários, quando se restabelece o fornecimento de gás natural aos clientes.

COMUNICADO

A Ceg Rio informa que o fornecimento de gás natural foi normalizado às Xh do dia XX/XX/XXXX.

Solicitamos a abertura da válvula do medidor de gás do seu apartamento ou, se for o caso, das válvulas dos aparelhos a gás para que o consumo possa ser retomado. Lembramos que é importante manter ventilados os locais onde ficam os aparelhos.

Pedimos novamente desculpas pelos transtornos causados e agradecemos a colaboração de todos.

Atenciosamente,

Telefone de urgência: 08000 240 197

2. Procedimento de atuação em face de uma falta de suprimento de gás natural na CEG-RIO

2.1. Objetivo

O presente procedimento estabelece as ações a serem realizadas em caso de falta de suprimento de gás conforme a seguir:

- Reduzir o consumo ao máximo e com a maior rapidez possível, com o objetivo de preservar o gás existente nas tubulações.
- Colocar as redes em situação de segurança mantendo-se uma pressão positiva, com especial ênfase nas redes de baixa pressão.
- Minimizar as ações e o prazo de tempo requerido para repor o serviço à condição normal.

Em paralelo, deverá ser utilizado um Plano de Comunicação específico para a situação criada pela deficiência e falta de gás.

2.2. Principais ações a adotar

De acordo com os objetivos estabelecidos, as ações a serem adotadas serão:

- Reduzir o consumo ao máximo, o mais breve possível.
- Informar aos clientes da falha de fornecimento, indicando que devem parar de consumir gás.
- Manter a máxima armazenagem de gás possível na rede, com o objetivo de garantir a segurança das redes de baixa pressão (BP).
- Controlar as pressões das redes de gás de AP, MP e BP.

2.2.1. Redução do consumo e manutenção do máximo estoque de gás nas redes.

Logo que se conheça a gravidade e o motivo que tenha provocado esta emergência e a previsão de tempo para a normalização do fornecimento de gás, deverá ser solicitado aos clientes que disponham de um combustível alternativo, que fechem as válvulas de entrada das ERM's e mudem para o combustível alternativo, preservando assim o gás disponível nas redes para o restante dos clientes.

O CCOR deverá dispor da relação periodicamente atualizada, dos clientes mencionados na planilha anterior.

Deverá ser tomada a decisão de rebaixar a pressão de todas as ER's de MP x BP para a pressão de 190 mmca, para poder preservar uma pressão mínima nas redes, evitando-se que tenhamos de efetuar a purga da rede quando a emergência termine.

Em função do tipo de anomalia provocada na rede e se observado que não haverá condições de manter o nível mínimo de distribuição para com os clientes, o CCOR deverá em conjunto com Gerencia de Grandes Clientes avisar todos os clientes ligados a rede da CEG RIO, se for o caso, para pararem de consumir gás.

2.2.2. Informe ao cliente de restrição de fornecimento de gás

O informe aos clientes deverá mencionar a ocorrência de uma falha de fornecimento de gás, indicando-lhes que devem parar de consumir o gás e que devem fechar a válvula de entrada do medidor, caso não consigam, deverão ser fechadas as válvulas dos equipamentos a gás.

Também deverá ser informado a todos os consumidores que haverá outro comunicado da CEG RIO, se for o caso, informando o fim da emergência e liberando o consumo de gás.

Deverá ser informado ainda, o tempo estimado para a duração desta situação (deve-se ser realista ao fixar o tempo).

Em função do número de clientes afetados e das características das redes de distribuição, esta informação deverá ser efetuada da seguinte forma:

- Através de uma Nota Informativa nas emissoras de rádio locais, repetindo-se com uma frequência pré-determinada (modelo da Nota Informativa - Anexo IV)
- Instalação de um aviso nas entradas dos edifícios.

2.2.3. Controle de pressão

O CCOR deverá controlar através do sistema de telemetria/telemedição, todas as pressões nas redes de alta, média e baixa e verificar os consumos dos grandes clientes comerciais e postos de GNV.

Ao verificar que existe consumo nestes clientes, deverá ser feito contato com os mesmos solicitando a interrupção imediata do consumo de gás.

Como as pressões das redes cairão gradativamente com o consumo de gás, os clientes ligados as redes de AP e MP, que ainda estiverem consumindo, mesmo após o aviso da CEG RIO, cuja rede ocorreu o evento, irão parar de consumir. Isto acontecerá quando as pressões das redes alcançarem um valor menor que a mínima pressão de funcionamento da ERM's de cada cliente.

2.2.4. Ações a executar no transcurso da normalização do fornecimento de gás

O CCOR/CCAU deverá dispor de uma relação, periodicamente atualizada, dos clientes mencionados no parágrafo anterior.

Uma vez resolvido o motivo que haja provocado a emergência, se iniciará a normalizar o fornecimento de gás com a pressurização das redes de alta, média e baixa pressão.

Deverá se prestar especial atenção, em assegurar que o gás que é introduzido nas redes de distribuição, tem o nível de odorização de acordo com a faixa habitual.

Em paralelo, se iniciará a divulgação da informação pelos mesmos canais utilizados sobre o restabelecimento do fornecimento; e os motivos que provocaram a emergência já estão superados e iniciaremos a normalização do nosso serviço.

2.2.5. Informe ao cliente sobre a normalização de fornecimento de gás.

O informe aos clientes deverá mencionar a normalização do fornecimento de gás, indicando-lhes que devem abrir a válvula de entrada do medidor ou se for o caso, as válvulas dos equipamentos a gás. Que podem iniciar a consumir o gás tendo sempre cuidado com a ventilação dos locais onde se encontram instalados os aparelhos.

Esta informação deverá ser efetuada da seguinte forma:

Através de uma Nota Informativa nas emissoras de rádio locais, repetindo-se com certa frequência pré-determinada (modelo da Nota Informativa - Anexo III).

2.2.6. Ações complementares necessárias para a normalização de fornecimento do gás.

O CCOR/CCAU deverá manter equipes de intervenções, repartidas, em número suficiente, dentro do âmbito geográfico da Cidade, onde se estará normalizando o fornecimento de gás.

O CCOR/CCAU deverá estar atento às ocorrências de escapamentos de gás em residências. O Call Center deverá orientar aos clientes, para que verifiquem e fechem as válvulas dos queimadores dos equipamentos, ventilem os ambientes onde estejam instalados os equipamentos a gás e que caso persista o odor de gás, que voltem a chamar.

Nos casos em que se receba uma nova chamada reiterando o pedido, o CCOR/CCAU deverá enviar uma equipe com a maior brevidade possível para executar o atendimento.

Deverá ser priorizada a normalização do fornecimento de todos aqueles clientes especiais, onde foi fechada a válvula do ramal, devido as suas características de utilidade pública.

2.3. Considerações finais

Para um adequado e eficiente controle do desenrolar de todo o processo, será imprescindível que o Centro de Controle da CEG RIO mantenha toda a estrutura operativa de técnicos e equipes necessárias, garantindo assim que todas as ações estão devidamente coordenadas e centralizadas visando a obtenção das informações necessárias e os melhores resultados.

3. Principais procedimentos de atuação em caso de falhas do sistema de gás da GNF

3.1. CEG RIO

3.1.1. ÁREA NORTE FLUMINENSE

- **Queda ou elevação na pressão de entrada da ER GOYTACAZES** → CCOR da CEG/ CEG RIO irá alertar TRANSPORTISTA sobre possível falha no TECAB pelo telefone – 3211-9451 - CNCO;
- **Queda ou elevação na pressão de entrada das ER's LAPA, TREZE DE MAIO, JARDIM DAS ACÁCIAS e WAFAROGA** → Deverá ser verificada a

pressão de saída da ET GOYTACAZES, no caso de alguma alteração o CCOR deverá acionar imediatamente o responsável da base de Macaé **Maurício- Tel:22-99825-2993** com intuito do mesmo tomar as devidas providências e comunicar o CCOR do ocorrido.

- **Falha nas ER's IMBOASSICA, IMBURO e RIO DAS OSTRAS (ligadas no GASCABO)** → Acarretarão transtornos no fornecimento para postos GNV e residências, portanto qualquer falha deverá ser informada imediatamente ao responsável **Jayne- Tel:22-99825-2991** da base de Campos com intuito do mesmo tomar as devidas providências e comunicar ao CCOR do ocorrido.
- **Queda ou elevação na pressão de entrada da ER's CABO FRIO e ARRAIAL DO CABO**→ CCOR da CEG/ CEG RIO irá alertar TRANSPORTISTA sobre possível falha na TRANSPETRO pelo telefone – **3211-9451 - CNCO** (Em caso de falha grave no fornecimento no município de Cabo Frio ou Arraial do Cabo, verificar as referidas ER's).

3.1.2. ÁREA SUL FLUMINENSE

- **Queda ou elevação na pressão de entrada da ER SETE BOCAS** → CCOR da CEG/ CEG RIO irá acionar equipe e verificar no campo a pressão de saída da City - Gate da Petrobras e avisar a Petrobras sobre um possível problema, pelo o telefone: **3211-9451- CNCO**.
- **Queda ou elevação na pressão de saída da ER SETE BOCAS** → Impacta na pressão de entrada das ER's **ZENAIDE VILELA, NOVA RESENDE e PORTO REAL**. No caso de falhas o CCOR irá acionar imediatamente a equipe de campo e o responsável da área **Petini- Tel:24-99831-2891**, para se dirigir imediatamente ao local para analisar e comunicar ao CCOR o que está acontecendo e ficaremos em contato contínuo para prestar todo apoio necessário.
- **Queda ou elevação na pressão de entrada da ER BEIRA RIO** → No caso de falhas o CCOR irá acionar imediatamente a equipe de campo e o responsável da área **Ledilson- Tel: 24-99831-2892**, para se dirigir imediatamente ao local para analisar e comunicar ao CCOR o que está acontecendo e o CCOR deverá avisar a **CSN (COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL)** o que está ocorrendo pelo tel.: **(24) 3344-3435**, pois irá impactar diretamente a mesma.
- **Queda ou elevação na pressão de entrada da ER BARRA MANSA** → Verificar a pressão da ER Cafarnaum e o CCOR da CEG/ CEG RIO irá alertar a TRANSPORTISTA sobre possível falha no ESBAMA (Estação Barra Mansa – City Gate Barra Mansa), pelo o Tel: **3211-9451- CNCO**
- **Queda ou elevação na pressão de SAÍDA da ER BARRA MANSA** → Impacta na pressão de entrada das ER's **GOVERNADOR CHAGAS FREITAS, DÁRIO ARAGÃO e CAFARNAUM**, caso haja alguma alteração acima o CCOR irá acionar a equipe de campo juntamente com o responsável pela área (**Petini- Tel: 24-99831-2891**), com intuito de analisar e comunicar ao CCOR o que está acontecendo e ficaremos em contato contínuo para prestar todo apoio necessário.

3.1.3. UNIDADES TERMELÉTRICAS

3.1.3.1. REDE TERMELÉTRICA MÁRIO LAGO (TERMOMACAÉ)

- **Queda ou elevação na pressão de entrada e saída** → Qualquer alteração na pressão de entrada ou saída o CCOR – CEG irá verificar na telemetria e informar imediatamente a Petrobras sobre possível falha na rede TERMELÉTRICA MÁRIO LAGO pelo o Tel.: 3211-9451 – CNCO, comunicar a TÈRMICA MÁRIO LAGO pelo o Tel.: (22) 2791-9834 e acionar a equipe de campo junto com Responsável Maurício da Silva Tel.: (22) 9825-2993 para verificar o que está ocorrendo.

3.1.3.2. REDE TERMELÉTRICA NORTE FLUMINENSE

- **Queda ou elevação na pressão de entrega** → Atentar que a pressão não deve atingir 50,0 bar (pode ocorrer em caso de parada da UTE), sob o risco da estação da TRANSPORTISTA bloquear, o CCOR – CEG irá verificar na telemetria e informar imediatamente a Petrobras sobre possível falha na rede pelo o Tel: 3211-9451 – CNCO, comunicar a TÈRMICA NORTE FLUMINENSE pelo o Tel.: (22) 2737-5483 e acionar a equipe de campo junto com Responsável Maurício da Silva Tel.: (22) 9825-2993 para verificar o que está ocorrendo..

3.1.3.3. REDE TERMELÉTRICA FURNAS CAMPOS

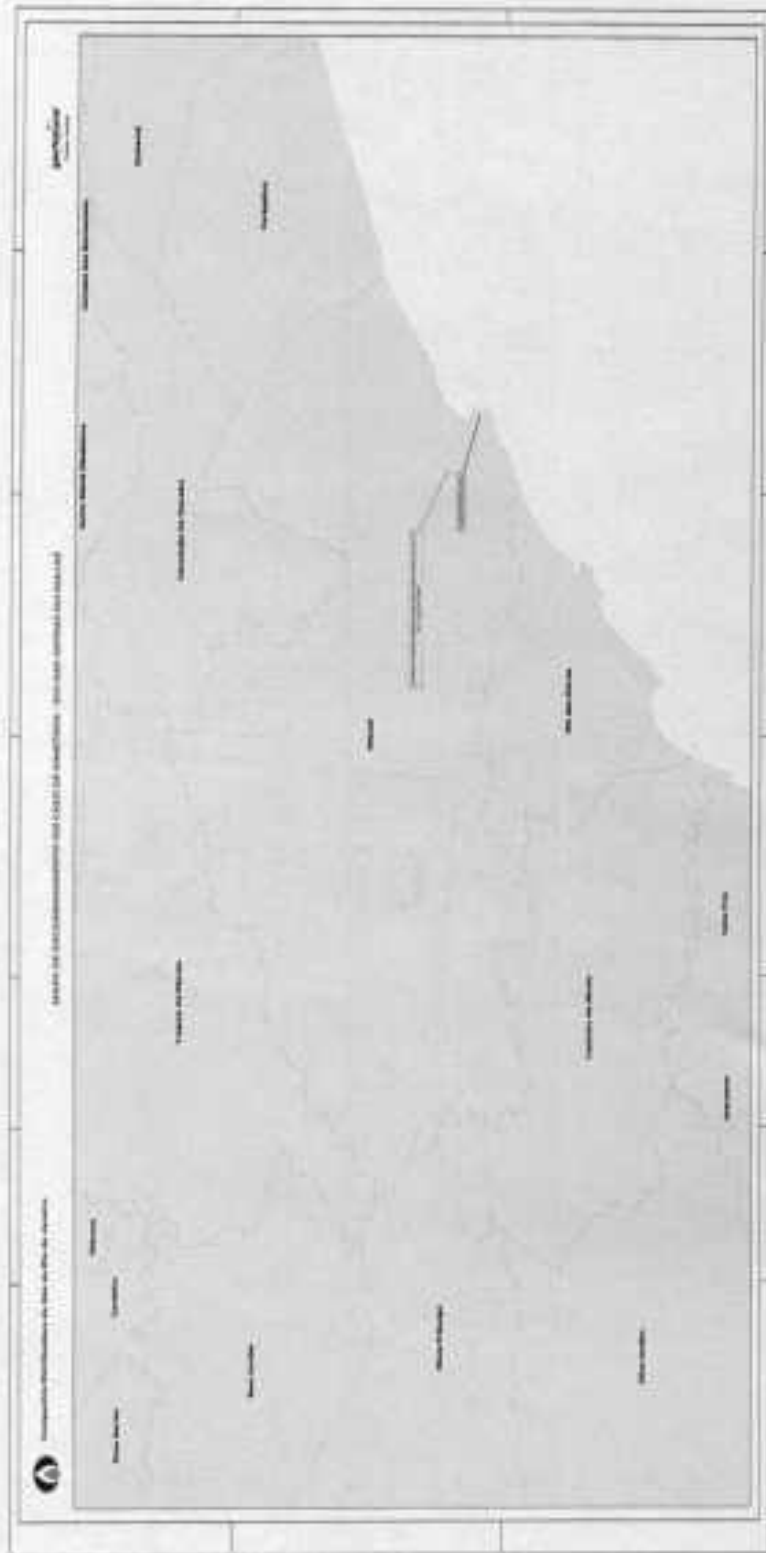
- **Queda ou elevação na pressão de entrega** → Qualquer alteração na pressão de entrada o CCOR – CEG irá verificar na telemetria e enviar uma equipe ao PONTO DE ENTRAGA CAMPOS, para verificar uma possível falha de fornecimento e avisar ao responsável da base operacional de campos Sr. Jayme pelo o tel: Jayme- Tel:22-99825-2991, com intuito do mesmo tomar as devidas providências e comunicar ao CCOR do ocorrido.
existentes nas válvulas telecomandadas.

4. Principais procedimentos de atuação em caso de acidente com funcionários da Gás Natural Fenosa.

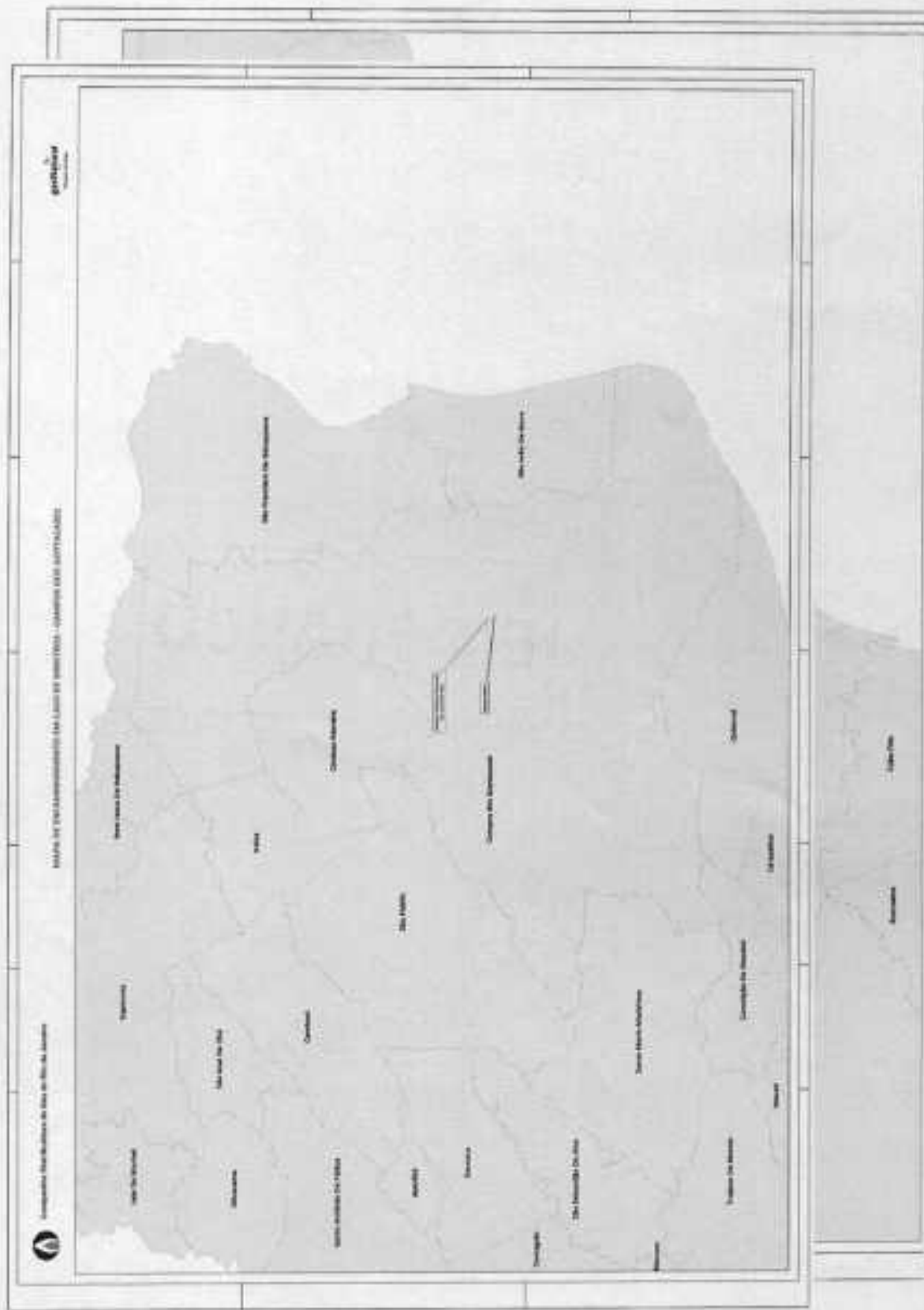
4.1. CEG RIO

4.1.1. ÁREA NORTE FLUMINENSE

MACAÉ → Em caso de algum acidente em Macaé e Rio das Ostras, o acidentado deverá ser encaminhado ao **HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR FERNANDO DA SILVA**, situado na Rodovia Rj 168, S/N / Km 04 – Virgem Santa – Macaé. Havendo a necessidade, se hospedar no **MACAÉ OTHON SUITE**, situado na Avenida Elias Agostinho 250 – Centro – Macaé, tel.: (22) 2796-5300.

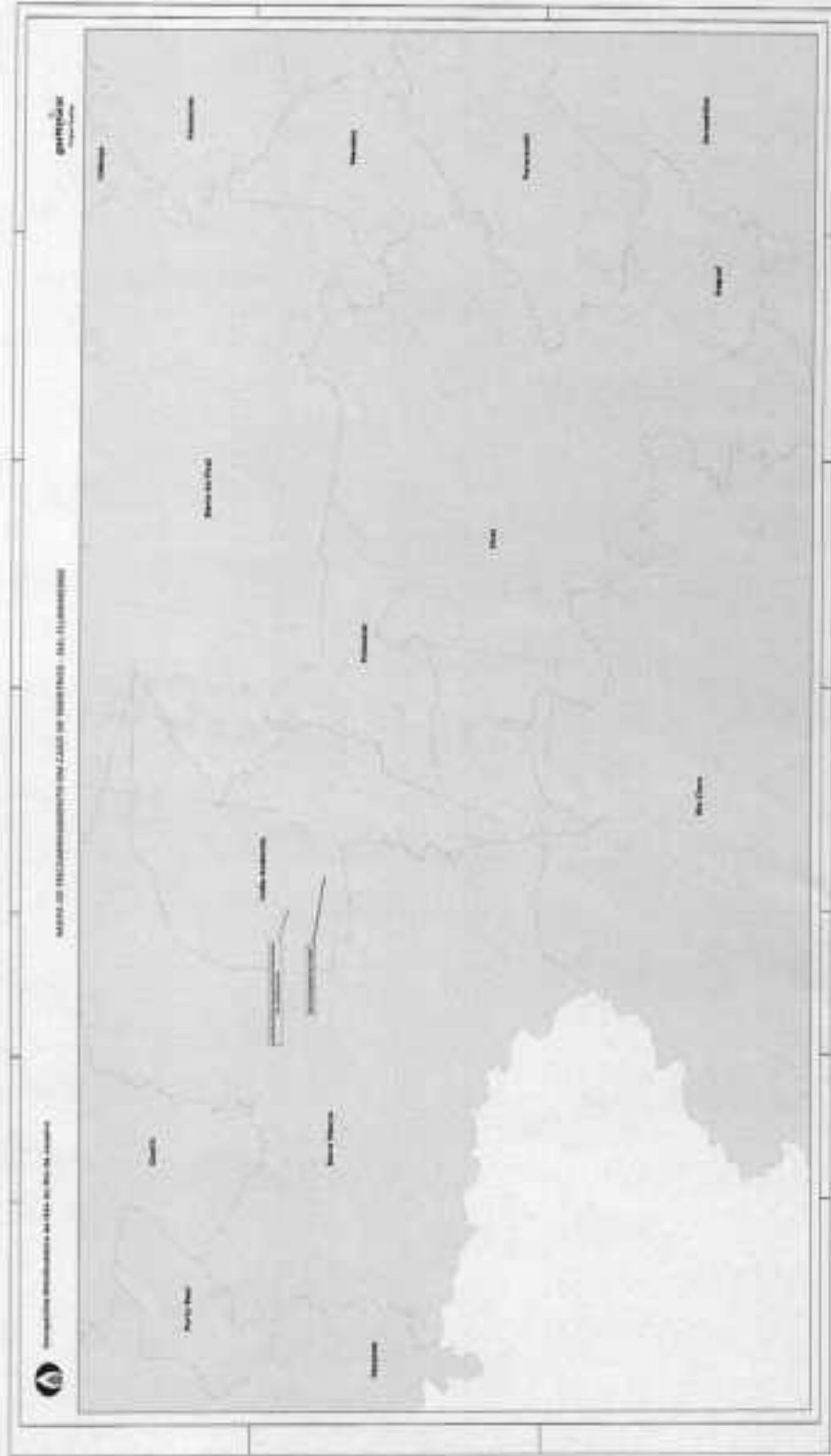


CAMPOS DOS GOYTACAZES → Em caso de algum acidente em Campos dos Goytacazes, o acidentado deverá ser encaminhado ao **HOSPITAL FERREIRA MACHADO**, situado na Rua Rocha Leão n.º2 – Campos dos Goytacazes n tel.: (22) 2732-4260. Havendo a necessidade, se hospedar no **PALACE HOTEL**, situado na Avenida Quinze de Novembro 143 – Centro – Campos dos Goytacazes, tel.: (22) 2737-6077.



4.1.2. ÁREA SUL FLUMINENSE

VOLTA REDONDA → Em caso de algum acidente em Barra Mansa / Volta Redonda / Resende, o acidentado deverá ser encaminhado ao **HOSPITAL MUNICIPAL DR.º MUNIR RAFFUL**, situado na Av. Jaraguá, nº 1020 – Retiro – Volta Redonda, tel.: (24) 3339-9393. Havendo a necessidade, se hospedar no **SELETO BUSINESS VILA HOTEL**, situada na Rua Virte e Um, 380 – Vila Santa Cecília – Volta Redonda, tel.: (24) 3343-3349.

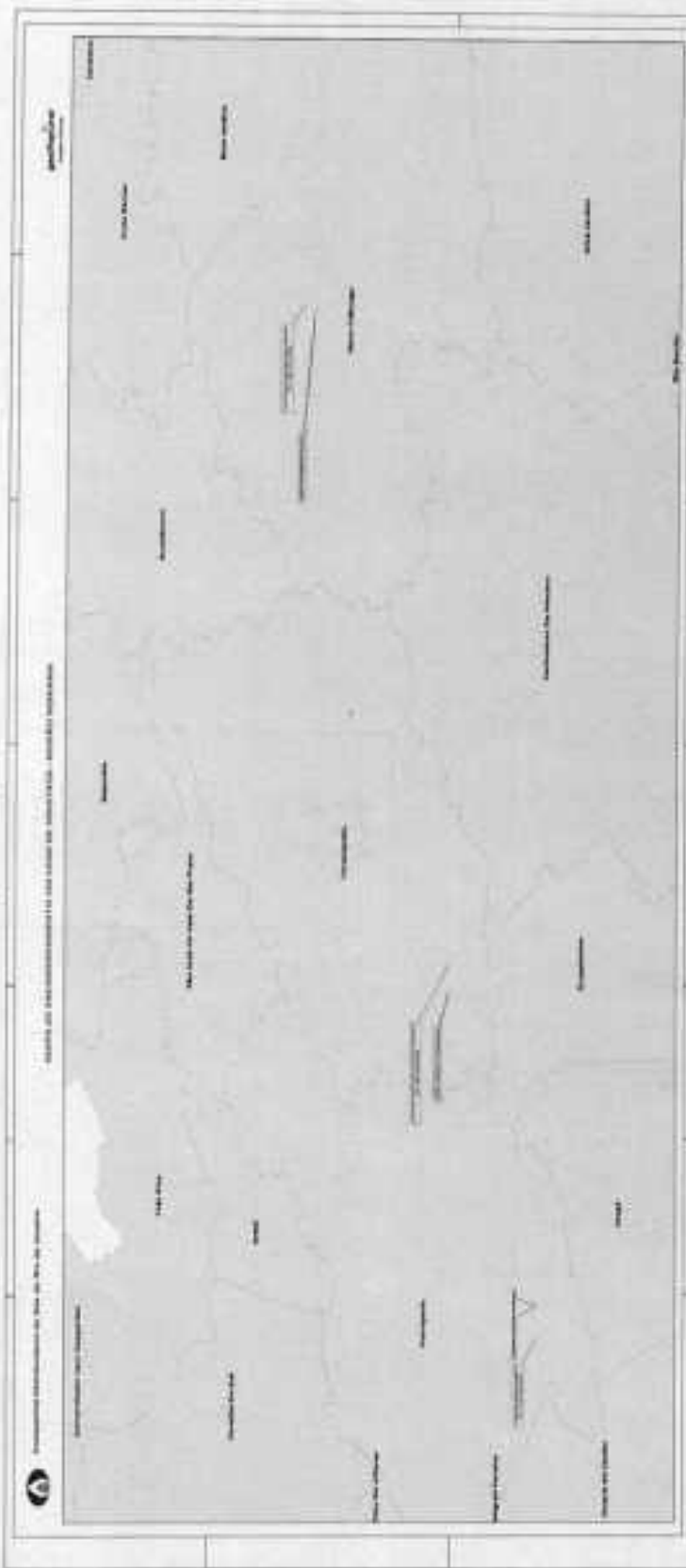


4.1.3. ÁREA SERRANA

PETRÓPOLIS → Em caso de algum acidente em Petrópolis, o acidentado deverá ser encaminhado ao **HOSPITAL SANTA TEREZA PETRÓPOLIS**, situado na Rua Paulino Afonso, 477 – Centro – Petrópolis, tel.: (24) 2233-4600. Havendo a necessidade, se hospedar na **POUSADA MONTE IMPERIAL**, situado na Rua José de Alencar, 27 – Centro – Petrópolis - RJ, tel.: (24) 2237-1664.

TERESÓPOLIS → Em caso de algum acidente em Teresópolis, o acidentado deverá ser encaminhado ao **HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK**, situado na Rua Júlio Rosa, 366, Teresópolis. Havendo a necessidade, se hospedar no **INTERCITY TERESÓPOLIS**, situado na Rua Rui Barbosa, 611 - Agridões, Teresópolis - RJ, tel.: (21) 2741-4000.

NOVA FRIBURGO → Em caso de algum acidente em Nova Friburgo, o acidentado deverá ser encaminhado ao **HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTAN**, situado na Rua General Osório, 324, Centro, Nova Friburgo. Havendo a necessidade, se hospedar no **HOTEL DOMINGUES PLAZA**, situado na Praça do Suspiro, 114 - Centro, Nova Friburgo, tel.: (22) 2523-9767.



Reunião Petrobras - GNF

Julho de 2018

BR PETROBRAS

ESCOPO - Parada Rota 1

- Adequações com objetivo de remover as atuais restrições de pressão e vazão, aumentando a capacidade de escoamento de gás de modo a atender a vazão futura do Pré-sal, dentro de condições de segurança operacional dos gasodutos e plataformas interligadas. Em paralelo ocorrerá a intervenção na Unidade de Processamento de Caraguatatuba, com atividades relacionadas à norma NR-13.
- Cronograma:
 - 22/07 – manobras de alinhamento
 - 24/07 – início da parada programada
 - 06/09 – retorno à operação da plataforma
- Impacto: Redução de 15 milhões m³/dia na disponibilidade de oferta de GN, em contexto de elevada demanda termelétrica





Incertezas da Oferta e demanda - Parada Rota 1

- **CENÁRIO EM ABRIL: 90 DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DA PARADA**
 - Reservatórios em elevação e preços de energia (PLD) < 130 R\$/MWh em todos os subsistemas, resultando em baixo despacho termelétrico. Previsões da Petrobras indicavam para o período da parada preços inferiores à 250 R\$/MWh.

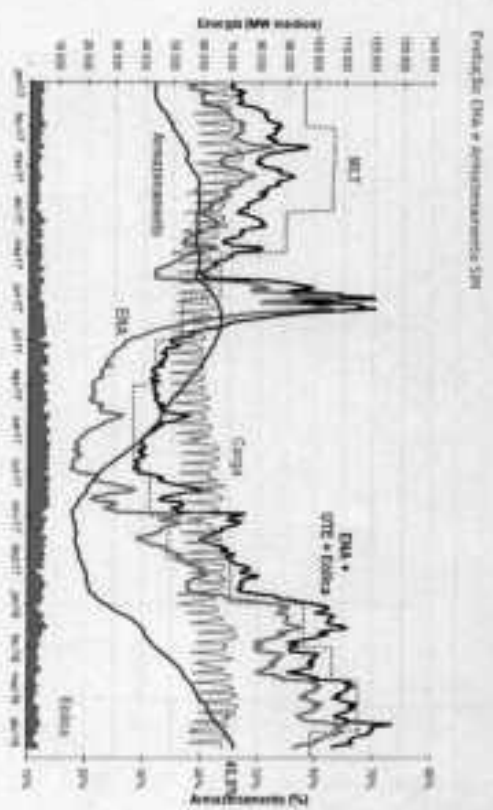


Figura: Evolução ENA

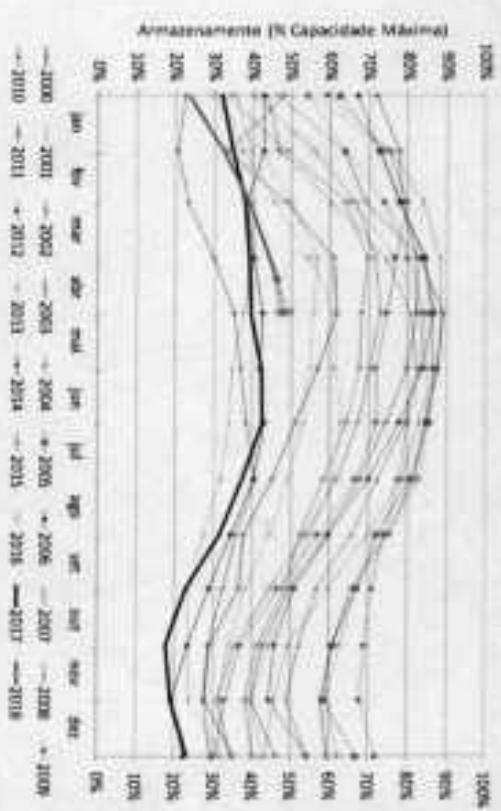


Figura: Evolução Armazenamento SIN

- Expectativa de oferta de Gás Boliviano para o período da parada entre 24 a 27 milhões de m3/dia.



Incertezas da Oferta e demanda - Parada Rota 1

■ CENÁRIO ATUAL:

- Reservatórios em queda acentuada e elevação dos preços de energia (PLD) para o PLD TETO de 505 R\$/MWh em todos os subsistemas, com CMO de 603,83 R\$/MWh (indicação de Ordem de Mérito em todas as UTEs Petrobras a GN).

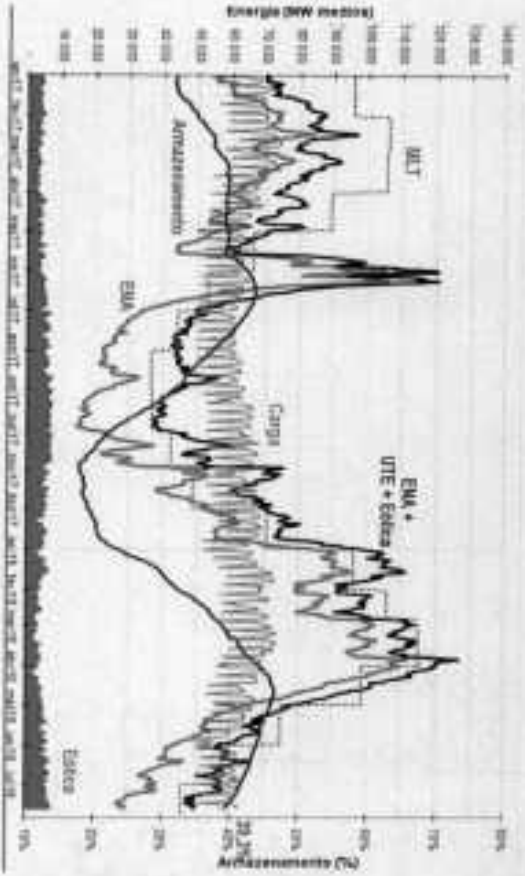


Figura: Evolução ENA

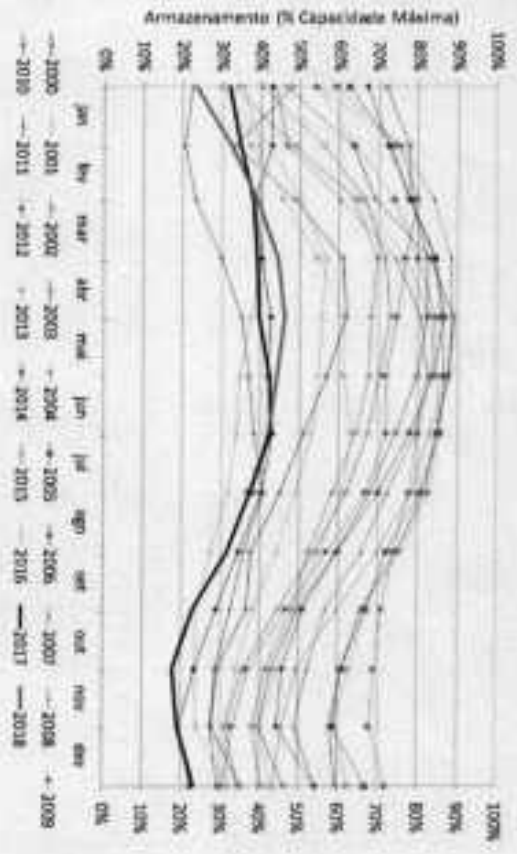


Figura: Evolução Armazenamento SIN

- Expectativa de oferta de Gás Boliviano para o período da parada entre 21 a 22 milhões de m³/dia. A partir do dia 17/07 a Bolívia passou a disponibilizar 22 milhões de m³/dia para o Brasil.

Providências Petrobras - Parada Rota 1

- **Terminais de Regaseificação:**
 - Terminal de Regaseificação da Baía de Guanabara: receberá o navio Golar Winter, ora se deslocando de Pecém para a Baía de Guanabara, podendo regaseificar até 14 milhões m³/dia, que é a capacidade do navio.
 - Entrada em operação do Terminal da Baía de Guanabara em caso de qualquer incremento de demanda não contabilizada ou eventual redução de oferta (Bolívia sinalizando oferta entre 21 - 22 milhões de m³/dia, eventuais problemas em UTGs ou E&P).
- **Acionamento da cláusula de Parada Programada de termelétricas de terceiros:**
 - UTE NorteFluminense/RJ, UTE Linhares/ES e UTE Termopernambuco/PE: redução média durante o período da parada de 5,1 milhões de m³/dia.
- **Notificação ao ONS de Parada Programada de termelétricas próprias e casos específicos:**
 - UTE Aureliano Chaves/MG, UTE Governador Leonel Brizola/RJ, UTE Euzébio Rocha/SP e UTE Luiz Carlos Prestes/MS: redução média durante o período da parada de 2,9 milhões de m³/dia.
 - UTEs Mario Lago/RJ, Barbosa Lima Sobrinho/RJ e Juiz de Fora/MG: termelétricas despachadas no mérito, totalizando 7,3 milhões de m³/dia, não estão operando, sendo utilizado crédito.

Providências Petrobras - Parada Rota 1

- Acionamento da cláusula de Parada Programada de contratos de cogeração, totalizando redução de 638 mil m3/dia, durante 15 dias, a partir do início da parada.
- Notificadas as CDLs, as quais possuem em seus respectivos contratos cláusulas de parada programada:
 - CEG, CEG-RIO, SPSUL, GASMIG, COMPAGÁS, BR-ES, MSGÁS, PBGÁS, CEGÁS, POTIGÁS, SERGÁS, ALGÁS, COPERGÁS e GBD.
- Flexibilidades mapeadas junto ao Refino para serem acionadas.
- Tratativas junto as CDLs que não possuem cláusulas de parada programada, buscando a parceria das distribuidoras na construção de alternativas que contribuam para mitigar os efeitos da parada.
- A Petrobras está atuando no âmbito da gestão dos contratos e, conforme previsão contratual, buscando a parceria das distribuidoras na construção de soluções que minimizem os eventuais impactos para o mercado consumidor.

NP-2

BR PETROBRAS

FIM

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2018.

GECOE – 040/2018

À
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS
Av. Henrique Valadares, nº 28 - 12º andar, Centro.
Rio de Janeiro – RJ

Att.: Alvaro Ferreira Tupiassú – Gerente Geral de Comercialização de GN e GNL
Rafael Senna Santos Imbuzeiro – Gerente Geral de Operações Logísticas de GN e GNL

Ref.: Carta Petrobrás GAS-COM 0009-2018 – Notificação de PARADA PROGRAMADA

Prezado Senhor,

Em resposta à carta em referência, sobre a Parada Programada comunicada pela Petrobrás e prevista para ocorrer entre os dias 17 e 26/08/2018, no âmbito da Parada Programada de Mexilhão, já em curso, e com previsão de término em 06/09/2018, vimos, por meio desta, apresentar nossas considerações sobre o tema.

Objetivando obter um melhor entendimento das motivações e consequências dessa Parada Programada, foram realizadas reuniões, entre a CEG e a Petrobrás, nos dias 19, 23 e 25 do corrente mês, onde a Petrobrás fez suas explicações sobre o tema e, em conjunto, foram discutidas as possibilidades de ações para mitigar seus efeitos.

Nas três reuniões, a CEG ressaltou seu papel de concessionária do serviço público de distribuição de gás natural canalizado, cuja obrigação, diante de tal situação, é observar o interesse do público em prol do consumidor de gás natural do Estado do Rio de Janeiro.


Neste sentido, cabe ressaltar que qualquer Parada Programada, na magnitude e alcance nacional informados, exige da CEG a aplicação do seu Plano de Contingência, que, diante de interrupção ou redução da oferta de gás natural na sua área de concessão, define a ordem em que se efetuará a redução de demanda, nos diversos segmentos de consumo. O Plano de Contingência da CEG determina que as usinas termelétricas são os primeiros consumidores que terão sua demanda contingenciada, seguidos pelos postos de GNV e grandes clientes, com uso predominante de caldeiras de vapor. Tais medidas objetivam resguardar a integridade da rede de distribuição e preservar o fornecimento de gás para segmentos de consumo onde o nosso serviço tem caráter essencial (hospitais, presídios, escolas, repartições públicas, etc.), bem como para o mercado residencial e pequeno comércio.

Destaque-se, ainda, que a CEG já foi previamente impactada pela citada Parada Programada, devido à interrupção preventiva efetuada pela Petrobras na operação da UTE Barbosa Lima Sobrinho, mesmo estando despachada por ordem de mérito. O impacto será ainda maior quando ocorrer a interrupção de 1 Mm³/dia da UTE Governador Leonel Brizola prevista, já para 01/08 próximo, também em consequência da Parada Programada de Plataforma de Mexilhão. Dessa forma, a CEG entende que já contribui, em muito, para essa Parada Programada.

Contudo, a CEG envidará seus melhores esforços junto aos seus maiores consumidores, no intuito de colaborar com o planejamento da Petrobrás para esta Parada Programada, na tentativa de evitar uma situação anormal no abastecimento de gás natural para os mercados consumidores desta distribuidora. Nesse sentido, contatamos nossos maiores consumidores e indagamos sobre a possibilidade de redução de consumo ao longo do próximo mês de agosto, obtendo, dos mesmos, respostas negativas.

Ademais, esta Concessionária irá informar à AGENERSA, agência que regula as concessões de serviços públicos no Estado do Rio de Janeiro, e ao Poder Concedente, todas as ações e impactos referentes à Parada Programada, já que, como sinalizado pela Petrobrás, haverá desdobramentos que afetarão os consumidores da CEG, se as medidas adotadas pela Petrobrás se mostrarem insuficientes para preservar a oferta de gás natural ao mercado não termelétrico da CEG.

Atenciosamente,


Sérgio Soares dos Santos
Diretor de Planejamento, Ingressos e Regulação

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2018.

GECOE – 041/2018

À
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS
Av. Henrique Valadares, nº 28 - 12º andar, Centro.
Rio de Janeiro – RJ.

Att.: Alvaro Ferreira Tupiassú – Gerente Geral de Comercialização de GN e GNL
Rafael Senna Santos Imbuzeiro – Gerente Geral de Operações Logísticas de GN e GNL

Ref.: Carta Petrobrás GAS-COM 0010-2018 – Notificação de PARADA PROGRAMADA

Prezado Senhor,

Em resposta à carta em referência, sobre a Parada Programada comunicada pela Petrobrás e prevista para ocorrer entre os dias 17 e 26/08/2018, no âmbito da Parada Programada de Mexilhão, já em curso, e com previsão de término em 06/09/2018, vimos, por meio desta, apresentar nossas considerações sobre o tema.

Objetivando obter um melhor entendimento das motivações e consequências dessa Parada Programada, foram realizadas reuniões, entre a CEG RIO e a Petrobras, nos dias 19, 23 e 25 do corrente mês, onde a Petrobrás fez suas explicações sobre o tema e, em conjunto, foram discutidas as possibilidades de ações para mitigar seus efeitos.

Nas três reuniões, a CEG RIO ressaltou seu papel de concessionária do serviço público de distribuição de gás natural canalizado, cuja obrigação, diante de tal situação, é observar o interesse do público em prol do consumidor de gás natural do Estado do Rio de Janeiro.

Neste sentido, cabe ressaltar que qualquer Parada Programada, na magnitude e alcance nacional informados, exige da CEG RIO a aplicação do seu Plano de Contingência, que, diante de interrupção ou redução da oferta de gás natural na sua área de concessão, define a ordem em que se efetuará a redução de demanda, nos diversos segmentos de consumo. O Plano de Contingência da CEG RIO determina que as usinas termelétricas são os primeiros consumidores que terão sua demanda contingenciada, seguidos pelos postos de GNV e grandes clientes, com uso predominante de caldeiras de vapor. Tais medidas objetivam resguardar a integridade da rede de distribuição e preservar o fornecimento de gás para segmentos de consumo onde o nosso serviço tem caráter essencial (hospitais, presídios, escolas, repartições públicas, etc.), bem como para o mercado residencial e pequeno comércio.

Destaque-se, ainda, que a CEG RIO já foi previamente bastante impactada pela citada Parada Programada, devido à interrupção total do fornecimento de gás natural para a UTE Norte-Fluminense, ocorrido a partir do início da Parada de Mexilhão, em


Sede Corporativa
Companhia Distribuidora de Gás
do Rio de Janeiro - CEG
CNPJ: 33.938.119/0001-69
Av. Presidente Vargas, 1.001
7º, 8º e 9º andares - Centro
Cep 20071-004 - Rio de Janeiro
RJ - Brasil
Tel: +55 21 3115-6565
www.gasnaturaJenosa.com.br

24/07/18, e da interrupção preventiva efetuada pela Petrobras na operação da UTE Mario Lago, mesmo estando despachada por ordem de mérito. Dessa forma, a CEG RIO entende que já contribui, em muito, para essa Parada Programada.

Contudo, a CEG RIO envidará seus melhores esforços junto aos seus maiores consumidores, no intuito de colaborar com o planejamento da Petrobrás para esta Parada Programada, na tentativa de evitar uma situação anormal no abastecimento de gás natural para os mercados consumidores desta distribuidora. Nesse sentido, contatamos nossos maiores consumidores e indagamos sobre a possibilidade de redução de consumo ao longo do próximo mês de agosto, obtendo, dos mesmos, uma possibilidade de redução da ordem de 500.000 m³/dia.

Ademais, esta Concessionária irá informar à AGENERSA, agência que regula as concessões de serviços públicos no Estado do Rio de Janeiro, e ao Poder Concedente, todas as ações e impactos referentes à Parada Programada, já que, como sinalizado pela Petrobrás, haverá desdobramentos que afetarão os consumidores da CEG RIO, se as medidas adotadas pela Petrobrás se mostrarem insuficientes para preservar a oferta de gás natural ao mercado não termelétrico da CEG RIO.

Atenciosamente,


Sérgio Soares dos Santos
Diretor de Planejamento, Ingressos e Regulação

Falha da Petrobrás - Interrupção Temporaria Fornecimento 06 postos GNV

2 mensagens

Brna Maria Guimarães de Souza <brunam@gasnaturaifenosa.com>
Para: "jcalfo@agenersa.rj.gov.br" <jcalfo@agenersa.rj.gov.br>
Cc: Brna Duarte <brunadtm@gmail.com>

31 de julho de 2018 21:13

Prezado Senhor Gerente, boa noite,

Em razão de uma falha no fornecimento do Ponto de Entrega da Petrobrás de Cabiúnas, alguns clientes de GNV terão fornecimento interrompido temporariamente. No momento o ponto de entrega está zerado e sem previsão de retorno.

Os clientes inicialmente afetados são:

AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO Rodovia Amaral Peixoto, Km 1142 - Casimiro de Abreu

POSTO AQUARIOS Rodovia Amaral Peixoto, km 135 S/Nº- Cabo Frio (2º distrito)

POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS Rodovia Amaral Peixoto, nº 555 - Casimiro de Abreu

POSTO RIO DAS OSTRAS (IPIRANGA) Rod. Amaral Peixoto, nº 4738

AUTO POSTO TREVO CAMPOMAR Rod. Amaral Peixoto, s/nº Qd.8 Lt.3 - Rio das Ostras

POSTO SOUTO BAHIA Rod. Amaral Peixoto, Km 150 - Rio das Ostras

Manteremos esta Agência informada a respeito,

Atenciosamente,

Brna



ceg

ceg do

Bruna Maria Guimarães de Souza

Diretoria de Serviços Jurídicos - Coordenadora

Tel.: (21) 3543-8356

Cel: (21) 98843-4718

brunam@gasnaturaifenosa.com

Av. Presidente Vargas, n.º 1.001, 8º andar, Centro, 20071-004

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

www.ceg.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

Prezados, bom dia,

Ao longo da madrugada de hoje o fornecimento da Petrobras foi normalizado e todos os postos foram religados.

Att,

Bruna

Enviado do meu iPhone

Em 31 de jul de 2018, à(s) 21:13, Bruna Maria Guimarães de Souza <brunam@gasnaturaifenosa.com> escreveu:

Prezado Senhor Gerente, boa noite,

Em razão de uma falha no fornecimento do Ponto de Entrega da Petrobras de Cabiunas, alguns clientes de GNV terão fornecimento interrompido temporariamente. No momento o ponto de entrega está zerado e sem previsão de retorno.

Os clientes inicialmente afetados são:

AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO Rodovia Amaral Peixoto, Km 1142 - Casimiro de Abreu

POSTO AQUARIOS Rodovia Amaral Peixoto, km 135 S/Nº - Cabo Frio (2º distrito)

POSTO SÃO JOÃO DOS LAGOS Rodovia Amaral Peixoto, nº 555 - Casimiro de Abreu

POSTO RIO DAS OSTRAS (IPIRANGA) Rod. Amaral Peixoto, nº 4738

AUTO POSTO TREVO CAMPOMAR Rod. Amaral Peixoto, s/nº Qd.8 Lt.3 - Rio das Ostras

POSTO SOUTO BAHIA Rod. Amaral Peixoto, Km 150 - Rio das Ostras

Manteremos esta Agência informada a respeito.

Atenciosamente,

Bruna

<image003.jpg>

Serviço Público Estadual

Processo nº. E-12/003/100055/2018

Data: 01/08/2018

Rubrica: Id Funcional:

ID FUNCIONAL:
443.1027.7

<image004.jpg>
<image005.jpg>

Serviço Público Estadual
Processo nº: ~~FE12003/10005/2018~~
Data: 01/08/2018 fls.
Rubrica: Id Funcional:

Bruna Maria Guimarães de Souza

Diretoria de Serviços Jurídicos - Coordenadora

Tel: (21) 3543-8356

Cel: (21) 98643-4718

brunam@gasnaturalfenosa.com

Serviço Público Estadual
Processo nº: E-12/003/10005/2018
Data: 01/08/2018 fls. 58
Rubrica: Id Funcional: ID.FUNCIONAL
443.1027-7

Av. Presidente Vargas, n.º 1.001, 8º andar, Centro, 20071-004

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

www.ceg.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE**

3 anexos

gasNatural 
fenosa

image003.jpg
3K

ceg image004.jpg
1K

ceg rio image005.jpg
1K



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
 Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Of. AGENERSA/PRESI n.º 374 /2018 **Rio de Janeiro, 24 de julho de 2018.**
 (favor mencionar na resposta)

Ilustríssimo Senhor
Bruno Armbrust
 Presidente das Concessionárias CEG e CEG RIO

Referência: Parada Programada Campo Mexilhão Petrobras - Matéria da Revista Época - 19/07/2018.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o teor da matéria veiculada no sítio eletrônico da Revista Época, em 19/07/2018, sob o título "Comunicado da Petrobras assusta distribuidores de gás natural", sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que, **no prazo de 03 (três) dias**, preste informações acerca das seguintes indagações:

- 1) A Petrobras notificou as Concessionárias CEG e CEG RIO sobre a parada programada de produção de gás natural no Campo de Mexilhão?
- 2) Existe risco de desabastecimento no sistema de distribuição de gás natural no Estado do Rio de Janeiro?
- 3) Quais as providências jurídicas e operacionais adotadas pelas Concessionárias CEG e CEG RIO?
- 4) Qual plano de contingência a ser adotado pelas Concessionárias CEG e CEG RIO?
- 5) Os principais clientes das Concessionárias CEG e CEG RIO já foram identificados?
- 6) O Poder Concedente já foi notificado?

Favor instruir as respostas com cópias dos documentos pertinentes.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração e coloco-me à disposição para o agendamento de uma reunião com o Conselho-Diretor desta AGENERSA.

Atenciosamente,


José Bismarck Vianna de Souza
 Conselheiro-Presidente

Sílvio C. Santos Ferreira
 Conselheiro / AGENERSA
 Mat. 341-8

ID Funcional 39234795



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº. E-12/003/100055/2018
Data: 01/08/2018

FUNCIONAL
443.1027-7

CI CAENE Nº. 036/18

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2018

Para: Conselho Presidente
De: CAENE

Assunto: Petrobrás anuncia uma parada programada por 20 dias (17/08 a 06/09/2018) do Campo de Mexilhão e assusta distribuidoras de GN.

Sr. Conselho Presidente,

Conforme assunto, acima referenciado, A Petrobrás anunciou uma parada programada na produção do Campo de Mexilhão por 20 dias, de 17/08 a 06/09 do corrente (reportagem em anexo).

Tomamos conhecimento informal, através da CTGás/ABAR do qual sou Secretário Executivo, que a parada será de 45 (quarenta e cinco) dias e que já se inicia hoje, segundo informação a Petrobrás conversou individualmente com cada Distribuidora Estaduais, sobre o plano de contingência antecipadamente.

Até o momento nada foi comunicado pelas distribuidoras à AGENERSA. Para se ter ideia do volumes estamos falando observe no dados do quadro abaixo:

Dados	m ³ /dia	
Produção de Mexilhão	7.400.000	35%
Demanda CEG	13.072.109	62%
Demanda CEG RIO	8.119.043	38%
Demanda RJ	21.191.152	100%

Estamos falando de 35% da demanda de GN do RJ. Assim, acho que deveríamos solicitar a CEG e CEG RIO que apresente a real situação, durante esse 45 dias e qual o plano de contingência, no caso de haver escassez de gás.

Atenciosamente.

JORGE LUIZ GOMES CALFO
Gerente da Câmara de Energia
Mat. 617662

Jorge Luiz Gomes Calfo
Gerente da Câmara Técnica de Energia
ID Funcional 6177662

RECEBIU
PRESIDÊNCIA

Em 24/07/2018

Para 11:00

ID: 44143141

Assinatura / Matrícula

situação. Acham que pode prejudicar importantes indústrias - como a siderúrgica e a automotiva - em São Paulo, Minas Gerais e no Nordeste.

Por Murilo Ramos

LEIA TODAS AS COLUNAS...

PREVIA

ANTERIOR

Os preparativos finais do PDT para referendar Ciro Gomes como

PRÓXIMA

Por apoio do bloco, Alckmin terá de aparar arestas entre o PSDB e o DEM em

EPOCA

Assine
 aqui





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

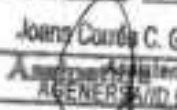
DESPACHO DO PROTOCOLO GERAL

À SECEX

Encaminho o presente processo após autuação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2018.


FERNANDA DA SILVA
Protocolo Geral
ID Funcional: 443.1027-7

RECEBIDO	
SECEX	
EM, 02 / 08 / 2018	
HORA: 14 h 55	
	
Assessoria Geral AGENERSA/ID.00347667	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

AO GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

Encaminho o presente processo, tendo em vista distribuição para a relatoria do Conselheiro José Carlos dos Santos Araújo na Reunião Interna de 02 de agosto de 2018.

Ao ensejo, informo que o Conselho-Diretor na mesma reunião, tendo em vista a urgência e o interesse público da matéria, marcou Audiência Pública para o dia 15 de agosto de 2018, no Auditório da AGENERSA, para tratar do assunto.

Registro que está sendo encaminhado Ofício AGENERSA/SECEX nº 417/2018 à Concessionária informando a autuação do processo.

Cópia da Ata da referida reunião e do ofício supracitado, bem como demais documentos correlatos serão remetidos futuramente, para juntada aos autos.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

[assinatura]
Veronica da Costa Paranhos Costa
Assistente / SECEX
AGENERSA-ID: 4424789-3

Digitalizado em 06/08/2018
até às fls. 64
ID FUNCIONAL
4424789-3
Servidor

Recebido 06/08/2018
Conferido 06/08/2018
Flávia Castro Rodrigues
Assistente / SECEX
AGENERSA-ID: 4424789-3
Servidor

CÓPIA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003/100055/2018
Data 01/08/2018 Fls.: 05
Rubrica: JMS - 8023784-8

Of. AGENERSA/SECEX nº 417/2018
(favor mencionar na resposta)

Rio de Janeiro, 03 agosto de 2018.

Ilmo. Senhor
BRUNO ARMBRUST
Presidente das Concessionárias CEG e CEG RIO

Assunto: Atuação de processo(s).

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente com base nos princípios constitucionais, de modo a que não reste cerceado o direito aos princípios do Contraditório e Ampla Defesa, essenciais à regularidade do processo administrativo, para informar a atuação do processo Nº E-12/003/100055/2018 da Concessionária CEG e CEG RIO, PARADA PROGRAMADA DA PETROBRÁS PARA REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÃO NA PLATAFORMA DE MEXILHÃO.

Atenciosamente,


Cinthia Pitz B. Pinheiro
Secretária Executiva
ID Funcional 05630088

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
Cil Armbrust
01/08/2018

938.118/0002-40
DISTRIBUIDOR
RIO DE JANEIRO
EM 01/08/2018 às 16:25

AGENERSA Protocolo
18.57
Fernanda da Silva
ID Funcional 44310277
SECEX
AGENERSA



Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA
Avenida Treze de Maio, 23 - 23º andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20031-902
Tel.: 21-2332-6469 Fax: 2332-6468 - Site: www.agenersa.rj.gov.br
Email: secex@agenersa.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/003/100055/2018

Data 01/08/2018 Fls.: 66

Rubrica: UNMS 5023204-8

CI AGENERSA/SECEX Nº 1353/2018

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2018.

PARA: GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

DE: SECRETÁRIA EXECUTIVA

Assunto: Juntada de cópia do Of. AGENERSA/PRESI/SECEX nº 159/2018, Of. AGENERSA/PRESI/SECEX nº 160/2018 e Of. AGENERSA/PRESI/SECEX nº 165/2018.

Sirvo-me do presente para encaminhar cópia do Of. AGENERSA/PRESI/SECEX nº 159/2018, Of. AGENERSA/PRESI/SECEX nº 160/2018 e Of. AGENERSA/PRESI/SECEX nº 165/2018, para ciência e s.m.j., juntada aos autos do processo E-12/003/100055/2018, conforme anexo.

Atenciosamente,


Cinthia Pitz Pinheiro
Secretária Executiva
ID Funcional 05630088

CÓPIA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Assessoria de Planejamento e Sustentabilidade Básica do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12120-100091-2018
Data 01/08/2018 Fls.: 64
Rubrica: JUIS: 50222048

OL AGENERSA/PRESI/SECEX nº: 159/2018 Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2018.

Exmo. Sr.
Luiz Fernando de Souza
Governador do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Parada Programada da Petrobrás Para Realização da Adequação na Plataforma de Mexilhão - Processo nº E-12/003/100.055/2018.

Senhor Governador,

Cumprimentando-o cordialmente, repporto-me a Vossa Excelência para encaminhar cópia do OL AGENERSA/PRESI Nº 388/2018 de 06/08/2018, enviada as concessionárias CEG e CEG RIO, em função da ocorrência de Interrupção do Fornecedor de Gás Natural no Campo de Mexilhão da Petrobrás, tendo em vista a decisão do Conselho Diretor em Reunião Interna de 02/08/2018, conforme anexo.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração, colocando-me à inteira disposição para os esclarecimentos que, porventura, se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luiz Fernando de Souza
José Bismarck Ventura de Souza
Conselheiro-Presidente

Raimunda G. da Silva
Assistente
Dr. Del. Protocolo
LISA CIVIL
ID 10107445

15:40

AGENERSA Protocolo
ID 3711
Data 08/08/2018
Horário 09:54
Assessoria de Planejamento e Sustentabilidade Básica do Estado do Rio de Janeiro



Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA
Avenida Treze de Maio, 23 - 23º andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20031-902
Tel: 21-2332-8469 Fax: 2332-6468
Site: www.agenersa.rj.gov.br - Email: secex@agenersa.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Infra-estrutura e Desenvolvimento Econômico
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003/100.055/2018
Data 01/08/2018 Fls. 67
Rubrica: LUVA - SODASO - X

OL AGENERSA/PRESI nº 388/2018 Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2018.

(favor mencionar na resposta)

Ilustríssimo Senhor
Bruno Armbrust
Presidente das Concessionárias CEG e CEG RIO

Referência: Decisão do Conselho Diretor em Reunião Interna de 02/08/2018 -
Obrigatoriedade de Comunicação das Paradas Programadas e Interrupção de
Fornecimento de Gás Natural - Concessionárias CEG e CEG RIO - Campo
Mexilhão da Petrobrás - Processo n.º E-12/003/100.055/2018.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho informar que, em razão da ocorrência de
interrupção de Fornecimento de Gás Natural no Campo Mexilhão Petrobrás que poderá
ocasionar consequências aos consumidores, e sendo esta AGENERSA o órgão responsável
pela regulação e fiscalização dos Contratos de Concessão da CEG e CEG RIO, o Conselho
Diretor em Reunião-Interna de 02/08/2018, com base no disposto no artigo 67 do Regimento
Interno desta Autarquia, tendo em vista a urgência e o interesse público, decidiu:

i) As Concessionárias CEG e CEG RIO deverão informar imediatamente ao Ente
Regulador, de qualquer Interrupção de Fornecimento de Gás por parte da Petrobrás em
função da parada ocorrida no Campo Mexilhão;

ii) As Concessionárias CEG e CEG RIO deverão informar a AGENERSA as
medidas e planos de contingência adotados para minimizar possíveis danos aos consumidores;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual

Processo nº 121003/2008-208

Data 04/08/2018 Fls. 69

Rubrica: WMS 503354-8


iii) As Concessionárias CEG e CEG RIO, em caso de necessidade de racionamento no fornecimento de gás em suas áreas de concessão deverão privilegiar as seguintes categorias para o abastecimento de gás, na respectiva ordem: 1º Hospitais, Escolas, prédios Públicos, Aeroportos e demais serviços essenciais, 2º Residencial, 3º Comercial, 4º GNV, 5º Industrial e 6º Térmicas.

iv) As Concessionárias CEG e CEG RIO deverão informar a todos os consumidores, através de veículos de comunicação, sempre que as paradas programadas ou interrupção no fornecimento de gás natural por parte de seus fornecedores afetarem o consumidor final, evidenciando todos os esforços necessários para manter a eficiência, modicidade tarifária e adequada prestação do serviço concedido, em especial o contido no item "iii" acima.

v) Qualquer alteração no preço final ao consumidor decorrente das paradas ou interrupção no fornecimento, não serão objeto de reajustamento automático de tarifas, devendo ser incluído em conta gráfica para apreciação de sua relevância e necessidade, respeitando a modicidade tarifária, a ser apreciada na Revisão das Concessionárias que encontra-se em curso nesta AGENERSA.

vi) Marcar Audiência Pública para dia 15/08/2018 às 11:00h na sede desta AGENERSA, permitindo que os mesmos se manifestem no processo no prazo de 10 (dez) dias, a partir da presente publicação.

Atenciosamente,


José Bismarck Viana de Souza
Conselheiro Presidente

CÓPIA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003/100.055/2018
Data 01/08/2018 Fls. 20
Fabrica Julius 50237001-Y

OL AGENERSA/PRESI/SECEX nº 160/2018

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2018.

Exmo. Sr.

SERGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA

Respondendo internamente, pelo expediente da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico.

Assunto: Parada Programada da Petrobras Para Realização da Adequação na Plataforma de Mexilhão - Processo n.º E-12/003/100.055/2018.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me a Vossa Excelência para encaminhar cópia do OL AGENERSA/PRESI Nº 388/2018 de 06/08/2018, enviado às concessionárias CEG e CEG RIO, em função da ocorrência de Interrupção do Fornecimento de Gas Natural no Campo de Mexilhão da Petrobras, tendo em vista a decisão do Conselho Diretor em Reunião Interna de 02/08/2018, conforme anexo.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração, colocando-me a inteira disposição para os esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Atenciosamente,

Jose Bismarck Vianna de Souza
Jose Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente

INFORMAÇÃO DIGITALIZADA
Documentos Digitalizados
08/08/2018
08/08/2018
PHOTO
Documentos Digitalizados
08/08/2018

AGENERSA Protocolo	
ID	3412
Data	08/08/2018
Horário	09:54
Rubrica	Perla Carolina da Silva Assistente - SECEX

Perla Carolina da Silva
Assistente
Un. Doc. - Protocolo
CASA CIVIL
1039107444
15:40
8/8/18



Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA
Avenida Treze de Maio, 23 - 23º andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20031-902
Tel: 21 2337-4669 Fax: 2332-6468
Site: www.agenersa.rj.gov.br - Email: secex@agenersa.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - Assembleia Legislativa
 Agência Reguladora de Energia - Departamento Brasileiro de Energia e Gás

Serviço Público Estadual

Processo nº E-121003/100.055/2018

01/08/2018, Fls. 41

AGENERSA 702/2018-8

OL AGENERSA/PRESI nº 388/2018

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2018.

(favor mencionar na resposta)

Ilustríssimo Senhor
Bruno Armbrust
 Presidente das Concessionárias CEG e CEG RIO

Referência: **Decisão do Conselho Diretor em Reunião Interna de 02/08/2018 - Obrigatoriedade de Comunicação das Paradas Programadas e Interrupção de Fornecimento de Gás Natural - Concessionárias CEG e CEG RIO - Campo Mexilhões da Petrobrás - Processo nº E-12/003/100.055/2018.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho informar que, em razão da ocorrência de interrupção do Fornecimento de Gás Natural no Campo Mexilhões Petrobrás que poderá ocasionar consequências aos consumidores, e sendo esta AGENERSA o órgão responsável pela regulação e fiscalização dos Contratos de Concessão da CEG e CEG RIO, o Conselho Diretor em Reunião Interna de 02/08/2018, com base no disposto no artigo 6º do Regimento Interno desta Autarquia, tendo em vista a urgência e interesse público, decidiu:

i) As Concessionárias CEG e CEG RIO deverão informar imediatamente ao Ente Regulador, de qualquer interrupção do Fornecimento de Gás por parte da Petrobrás, em função da parada ocorrida no Campo Mexilhões;

ii) As Concessionárias CEG e CEG RIO deverão informar a AGENERSA as medidas e planos de contingência adotados para mitigar possíveis danos aos consumidores.

AGENERSA
 Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA
 Avenida Treze de Maio, 22 - 23 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20033-902
 Tel: (21) 2032-6669 Fax: (21) 2032-6438
 Site: www.agenersa.org.br e-mail: atendimento@agenersa.org.br

[Handwritten signature]



Departamento Nacional de Energia Elétrica
 Companhia Nacional de Luz e Energia Elétrica S.A. (CNEEL)
 Agência Reguladora de Energia e Saneamento Público (AR EP) - Brasil, S/A

Serviço Público Estadual
 Processo nº 6-10.024/198-216
 Data 08/10/1987
 Rubrica 1154 8153721-2

ix) As Concessionárias CEG e CEG-RIO, em razão da necessidade de regularizar o fornecimento de gás em suas áreas de concessão deverão privilegiar as seguintes categorias para o abastecimento de gás, na respectiva ordem: 1ª Hospitais, Escolas, Praças Públicas, Aeroportos e demais serviços essenciais; 2ª Residenciais; 3ª Comércio - P.M.P.V. 4ª Industrial e 5ª Têxteis.

x) As Concessionárias CEG e CEG-RIO deverão informar aos seus consumidores, através de veículos de comunicação, sempre que as paradas programadas ou interrupção do fornecimento de gás natural por parte de seus fornecedores afetarem o consumo, evitando assim, os esforços necessários para manter a eficiência, modicidade tarifária e adequada prestação do serviço concedido, em especial o conteúdo do item "ii" acima.

xi) Qualquer alteração no preço final ao consumidor decorrente das perdas ou interrupção no fornecimento, não serão objeto de reajustamento automático de tarifas, devendo ser incluído em conta gráfica para apreciação de sua relevância e oportunidade, respeitando a modicidade tarifária, a ser apreciada na Revisão Tarifária Concessionária que encontra-se em curso nesta AGENERSA.

xii) Marcar Audiência Pública para dia 15/08/1988, às 14:00h na sede desta AGENERSA, permitindo que os mesmos se manifestem no processo no prazo de 10 (dez) dias a partir da presente publicação.

Atenciosamente,

 José Bismarck Viana de Souza
 Conselheiro Presidente

CÓPIA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003/100.055/2018
Data: 01/08/2018 Fls.: 73
Rubrica: WLV 3223824-8

Of. AGENERSA/PRESI/SECEX nº 165/2018 - Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2018.

Ilma Sra. PATRICIA CARDOSO
Defensora Pública
Coordenadora do NUDECON - NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rua São José, 35, 13º andar, Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Parada Programada da Petrobrás Para Realização da Adequação na Plataforma de Mexilhão - Processo n.º E-12/003/100.055/2018.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me a Vossa Senhoria para encaminhar cópia do Of. AGENERSA/PRESI Nº 388/2018 de 06/08/2018, enviado às concessionárias CEG e CEG RIO, em função da ocorrência de Interrupção do Fornecedor de Gás Natural no Campo de Mexilhão da Petrobrás, tendo em vista a decisão do Conselho Diretor em Reunião Interna de 02/08/2018, conforme anexo.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração, colocando-me à inteira disposição para os esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Atenciosamente,

Jose Bismarck Vianna de Souza
José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente



INFORMAÇÃO DIGITALIZADO
PROTO
Documento Gerador
Data e Rubrica
08/08/2018

AGENERSA Protocolo
ID 3739
Data 08/08/2018
Horário 10:57
Rubrica
Fernando Bispo
Assistente SECEX
AGENERSA



Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA
Avenida Treze de Maio, 23 - 23º andar - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20031-902
Tel: 21-2332-6469 Fax: 2332-6468
Site: www.agenersa.rj.gov.br - Email: sececx@agenersa.rj.gov.br



Gov. do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
 Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
 Processo nº E-12/003/100.055/2018
 Data 01/08/2018 Fls. 71
 Rubrica UAIUC 80293248

OL AGENERSA/PRESI nº 388/2018

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2018.

(favor mencionar na resposta)

Ilustríssimo Senhor
Bruno Arnbrust
 Presidente das Concessionárias CEG e CEG RIO

Referência: **Decisão do Conselho Diretor em Reunião Interna de 02/08/2018 - Obrigatoriedade de Comunicação das Paradas Programadas e Interrupção de Fornecimento de Gás Natural - Concessionárias CEG e CEG RIO - Campo Mexilhão da Petrobras - Processo n.º E-12/003/100.055/2018.**

Senhor Presidente,

Complementando-o cordialmente, venho informar que, em razão da ocorrência de interrupção do fornecimento de Gás Natural no Campo Mexilhão Petróleas que poderá ocasionar consequências aos consumidores, e sendo esta AGENERSA o órgão responsável pela regulação e fiscalização dos Contratos de Concessão da CEG e CEG RIO, o Conselho Diretor em Reunião Interna de 02/08/2018, com base no disposto no artigo 6.º do Regimento Interno desta Autarquia, tendo em vista a urgência e o interesse público, decidiu:

i) As Concessionárias CEG e CEG RIO deverão informar imediatamente ao Lata Regulador, de qualquer interrupção de fornecimento de Gás por parte da Petrobras, em função de parada ocorrida no Campo Mexilhão;

ii) As Concessionárias CEG e CEG RIO deverão informar à AGENERSA as medidas e planos de contingência adotados para minimizar possíveis danos aos consumidores;



GOVERNO FEDERAL
 Ministério de Estado de Casa Civil e Planejamento
 Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico da Região Sudeste

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12402/100051/2016

Data: 01/08/2018 Fil. nº 3

Assinatura: [Assinatura] SCS 36011-8

Da) As Concessionárias CEG e CEG RIO, em caso de impossibilidade de atendimento ao fornecimento de gás em suas áreas de concessão deverão privilegiar as seguintes categorias para o abastecimento de gás, na respectiva ordem: 1º Hospitais, E escolas, prédios Públicos, Aeroportos e demais serviços essenciais; 2º Residência; 3º Comercial; 4º CNV, 5º Indústria; 6º Termicas.

VI) As Concessionárias CEG e CEG RIO deverá informar a todos os consumidores através de veículos de comunicação, sempre que as paradas programadas ou interrupção no fornecimento de gás natural por parte de seus fornecedores afetarem o consumidor. Fazendo todo o esforço necessário para manter a continuidade, mediando rapidez e adequada prestação do serviço concedido, em especial o contido no item "III" acima.

V) Qualquer alteração no preço final ao consumidor decorrente das mudanças na interrupção do fornecimento, não serão objeto de reajustamento automático de tarifas, devendo ser incluído em conta gráfica para apreciação de sua relevância e necessidade, respeitando a modalidade tarifária, a ser apreciada na Revisão das Condições que encontra-se em curso nesta AGENERSA.

VI) Marcar Audiência Pública para dia 13/08/2018 às 14:00h na sede desta AGENERSA, permitindo que os mesmos se manifestem ao processo no prazo de 10 (dez) dias a partir da presente publicação.

Atenciosamente

[Assinatura]
 José Benedito Viana de Souza
 Presidente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003/100055/2018
Data: 01 / 08 / 2018 Fís.: 76
Página: 11115 5023824-2

CI AGENERSA/SECEX Nº 1328/2018

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2018.

PARA: GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

DE: SECEX

**Assunto: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA
DISPONIBILIZAÇÃO NO SITE REFERENTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Tendo em vista a Audiência Pública marcada para o dia 15/08/2018, solicito o encaminhamento a esta SECEX do **PROCESSO Nº E-12/003/100055/2018**, com a indicação do relator do que deverá ser disponibilizado de informações no *site* da AGENERSA.

Atenciosamente,

Cíntia Pitz P. Pinheiro
Secretária Executiva
ID Funcional 05630088



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/003/100055/2018
Data: 01/08/2018 Fls. 77
Rubrica: 11116 ID: 5023824-8

À SECEX

Senhora Secretária,

Em resposta à CI AGENERSA/SECEX N.º 1328/2018, autuada no presente processo às fls. 76, de ordem superior, venho informar que ele deverá ser disponibilizado em sua integralidade no site da AGENERSA, com vistas a possibilitar o acesso à informação pelos interessados.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2018.

MIC
Michelle Vetter de Sá
Assessora/CODIR/JCSA
ID. 5023824-8

RECEBIDO	
SECEX	
EM	10, 08, 2018
HORA	16:51
ID. FUNCIONAL	
Assinatura e Matrícula	

Digitalizado em	10, 08, 2018
até às fls.	77
ID. FUNCIONAL	
Servidor	